



CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018
De 04 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DE NOVA MUTUM - MT.

O Senhor **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela **Portaria nº 131 de 23 de agosto de 2018**, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS**, destinado a selecionar Candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO EPP LTDA, doravante denominada ATAME**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Mutum, nº 1250-N, Centro, Nova Mutum, Mato Grosso, CEP: 78.450-000.
- 1.2. O presente concurso público se destina a selecionar Candidatos para o provimento dos cargos vagos e formação de cadastro de reserva, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.
- 1.3. A **COMISSÃO EXAMINADORA** publicará avisos de todas as etapas deste Concurso através de Editais Complementares no Diário Oficial do Município - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, no mural e site oficial da Prefeitura www.novamutum.mt.gov.br e site da empresa organizadora www.grupoatame.com.br/concurso.
- 1.4. Fica estabelecido para este Edital e seus Editais Complementares como horário oficial aquele praticado no território do Estado de Mato Grosso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

- 2.1. Após aprovado neste concurso público, para efetivar a sua contratação no cargo pretendido, o Candidato deverá realizar o pré-cadastro no *link* a ser disponibilizado em edital de convocação, preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, além de comprovar no ato da posse:
 - 2.1.1. Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;
 - 2.1.2. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
 - 2.1.3. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 2.1.4. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- 2.1.5. Carteira de identidade (RG);
 - 2.1.6. CPF;
 - 2.1.7. CPF do cônjuge e data de nascimento;
 - 2.1.8. CPF do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe;
 - 2.1.9. Certidão de nascimento ou casamento;
 - 2.1.10. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - 2.1.11. Certidão de nascimento e CPF dos filhos (menores de 06 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
 - 2.1.12. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
 - 2.1.13. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas;
 - 2.1.14. Carteira de habilitação compatível com a exigência da função (se houver exigência);
 - 2.1.15. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
 - 2.1.16. 01 foto 3x4;
 - 2.1.17. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
 - 2.1.18. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** e passar por perícia ocupacional realizada pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o **Decreto nº 075, de 04 de setembro de 2018**, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo;
 - 2.1.19. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
 - 2.1.20. Termo de Compromisso de Não Abertura de Empresas;
 - 2.1.21. Declaração de Bens e valores reconhecido em cartório;
 - 2.1.22. Comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício do cargo objeto do Concurso Público, que poderão ser exigidos no edital de convocação.
- 2.2. Alguns modelos de documentos de que trata o item 2.1. estarão disponíveis nos *links* a ser divulgado no edital de convocação.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO

- 3.1. Para a execução deste concurso público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

CRONOGRAMA DO CONCURSO	
Das Inscrições	Data Prevista
Publicação do Edital	04/09/2018
Período geral de realização das inscrições.	De 10/09/2018 a 24/09/2018
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 10/09/2018 a 14/09/2018
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	Até o dia 18/09/2018
Protocolo do Requerimento de Inscrição de Candidato como Pessoa com Deficiência-PcD, nos termos do item 6.7, deste Edital.	Até o dia 24/09/2018
Data de vencimento dos boletos de inscrição	25/09/2018
Publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos.	27/09/2018
Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos.	Até o dia 03/10/2018
Das Provas e Entrega de Títulos	Data Prevista
Publicação dos locais e horários de realização das provas escritas.	Até o dia 03/10/2018



Data da realização das provas escritas.	21/10/2018
Publicação dos locais e horário de realização das provas práticas.	Até o dia 12/11/2018
Entrega de Títulos de acordo com o Item 13.7	De 19/11/2018 a 22/11/2018
Realização das Provas Práticas	25/11/2018
Dos Resultados	Data Prevista
Publicação do gabarito das provas escritas	Até às 16h00 do dia 22/10/2018
Publicação de classificados para a 2ª fase	Até o dia 06/11/2018
Publicação da pontuação dos Títulos e resultado das Provas Práticas.	Até o dia 28/11/2018
Publicação do Resultado Preliminar deste concurso público.	Até o dia 05/12/2018
Publicação do Resultado Final deste concurso público.	Até o dia 10/12/2018
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) publicação do edital de abertura; (II) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (III) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (IV) publicação dos gabaritos de provas; (V) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver); (VI) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos, e resultado das provas práticas; e (VII) divulgação do resultado preliminar do concurso.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições **somente serão realizadas via internet (on line)**, através do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, **durante o período compreendido entre às 07 h (sete horas) do dia 10/09/2018 e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/09/2018**, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.
- 4.2.** Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:
- Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo;
 - Acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso;
 - Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;
 - Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento.
- 4.3.** Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita – **sendo ou não Pessoa com Deficiência-PcD**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.
- 4.4.** Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.
- 4.5.** Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- 4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital.
- 4.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.
- 4.8. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição.** Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida.**
- 4.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste concurso público.
- 4.10. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste concurso, em especial, do endereço residencial e telefone.
- 4.11. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum terá o direito de excluí-lo do concurso, não havendo que indenizá-lo ou ressarcí-lo, a qualquer título.
- 4.12. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum e a ATAME, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do Candidato confirmar se sua inscrição foi realizada através da área do Candidato ou através das publicações da Relação de Inscrições Deferidas.
- 4.13. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, acessando a **Área do Candidato**, através do seu **login** (CPF do candidato no campo específico, sem pontos ou traço) e **senha de 08 (oito) dígitos** (no campo específico, sendo: os dois primeiros dígitos do dia de nascimento + os três primeiros dígitos do CPF + os três primeiros dígitos do RG), no portal www.grupoatame.com.br/concurso ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.
- 4.14. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** fará publicar avisos referente aos pedidos de isenções deferidas e indeferidas, inscrições deferidas e indeferidas e inscrições homologadas através dos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- 5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência e oportunidade da Administração.**
- 5.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos da Lei Municipal 1.496, de 14 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, **observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, atendido os seguintes requisitos:**
- a) Ser considerado de extrema pobreza, e enquadrar-se nas determinações do Decreto Federal nº 6.593, de 11 de dezembro de 2008 e estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
 - b) Estar o Candidato desempregado ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
 - c) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.496/11, comprovando que já tenha realizado, no mínimo uma doação nos últimos seis (06) meses, antes do lançamento deste Edital.
- 5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:
- a) **Para o Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007:** preencher o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, do dia **10/09/2018 até as 17h do dia 14/09/2018**, indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS**, atribuído ao Candidato pelo Órgão Gestor Nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção;
 - b) **Para o Candidato desempregado ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007:** entregar na sede da Prefeitura de Nova Mutum, situada na Avenida Mutum, nº 1250-N, do dia **10/09/2018 até as 17h do dia 14/09/2018**, observado os respectivos horários de expediente da Prefeitura, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e cópia dos seguintes documentos:
 - b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.6, “a”, deste Edital;
 - b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
 - b.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas em que consta a fotografia e os dados pessoais do Candidato, além da que contém a baixa do último emprego, ou cópia da publicação do ato de exoneração, se ex-servidor estatutário;
 - b.4) Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 6.135, de 2007, conforme modelo estabelecido no **ANEXO VII**.



- c) **Para o candidato que é doador regular de sangue, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei vigente, desde que tenha efetuado nos últimos seis meses ao menos uma doação:** preencher o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, entregar ao Responsável da Comissão Examinadora deste Concurso Público, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mutum, 1250-N do dia **10/09/2018 até as 17h do dia 14/09/2018**, observado os respectivos horários de expediente da Prefeitura, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção impresso, disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e fotocópia dos seguintes documentos:

c.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, “a”, deste Edital;

c.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;

c.3) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, uma doação nos últimos seis meses antes do lançamento deste Edital.

5.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode a qualquer momento, se não agir com retidão, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste concurso.

5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

- a) Não entregarem o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4 “b e c”;
- b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 3.1 deste Edital;
- d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.

5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.

5.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

5.9. A relação dos pedidos de isenção, **deferidos ou indeferidos**, será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação no **Diário Oficial do Município** - <http://www.tce.mt.gov.br/diario> e divulgará a lista completa no mural da Prefeitura e nos sites www.novamutum.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso.



- 5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar a área do Candidato no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste concurso.

6. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD

- 6.1. Em observância à Lei Complementar Estadual n° 114, de 25 de novembro de 2002, é assegurado 10% das vagas ao Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura de Nova Mutum, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido.
- 6.2. A reserva de vaga para Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência-PcD, se dará pela aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, desde que resulte em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos). Sendo que para haver reserva, cada cargo terá que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete).
- 6.3. Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- 6.4. O Candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio: o tipo de deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. Caso assim não o faça, não será considerado pessoa com deficiência e consequentemente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não terá prova especial preparada.
- 6.5. O Candidato inscrito como pessoa com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas, da pontuação mínima exigida.
- 6.6. Ao Candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2° do art. 40, do Decreto Federal n° 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.
- 6.7. Os Candidatos inscritos como pessoa com deficiência deverão protocolar junto a Comissão Examinadora do Concurso, entre os dias **10 e 24/09/2018**, no horário de seu respectivo expediente, das **07h às 11h e das 13h às 17h**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mutum, n° 1250-N, Centro, Nova Mutum, Mato Grosso, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo: o Requerimento de Inscrição como **Candidato inscrito como pessoa com deficiência-PcD** – conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n° 3.298/99. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.**



7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 7.1. Compete ao Candidato:
- a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital, feitas no **Diário Oficial do Município**, conforme disposto no item 3.1 deste Edital;
 - b) Nas listas a serem divulgadas, conferir os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.13 deste Edital.
- 7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso.
- 7.3. Cabe ao Candidato, verificando qualquer fato que julgue irregular durante a execução das provas, denunciar aos Fiscais, caso o problema não seja resolvido, exigir a presença da Coordenação da Empresa organizadora e do representante da Comissão Examinadora para que tomem as devidas providências, além de verificar que tudo seja constado em Ata.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

- 8.1. **Das Provas Escritas e Entrega de Títulos.**
- 8.1.1. Para fins de avaliação do Candidato, este concurso público será constituído por **PROVAS ESCRITAS** para todos os cargos e para os cargos de nível superior, haverá também **PROVA DE TÍTULOS**, sendo este, sua apresentação facultativa.
- 8.2. **Das Provas Práticas.**
- 8.2.1. Para fins de avaliação do Candidato, haverá provas práticas, que serão classificatórias e eliminatórias, para cargos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **21/10/2018**, com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas, sendo que o local e horário para cada cargo serão divulgados posteriormente em Edital Complementar.
- 9.2. As provas práticas serão realizadas aos candidatos classificados, para os respectivos cargos que tiver esta prova como requisito, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, **no dia 25/11/2018**, em horário e local a ser estabelecido em Edital Complementar.
- 9.3. Os locais das provas, escritas e práticas, serão divulgados no **Diário Oficial do Município**, conforme estabelece o item 1.3 deste Edital.
- 9.3.1. Os Candidatos poderão ainda consultar, nos sites da Prefeitura Municipal de Nova Mutum: www.novamutum.mt.gov.br e da ATAME: www.grupoatame.com.br/concurso, na Área do Candidato, o local e a sala onde irão realizar a prova escrita.



- 9.4. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do concurso, nos termos do item 7.2.
- 9.5. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.
- 9.6. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.
- 9.7. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem “a”)** e **caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta**.
- a) Para fins deste concurso, são considerados documentos de identidade: (i) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (ii) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (iii) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (iv) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei Federal nº 9.503/97.
- 9.8. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.
- 9.9. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. Nesta ocasião, o documento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital.
- 9.10. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.
- 9.11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15.
- 9.11.1. A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 9.11.2. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.



- 9.12.** Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que: **(i)** utilizar meios ilícitos para a realização das provas; **(ii)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; **(iii)** afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; **(iv)** for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, relógios, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; **(v)** tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.
- 9.13.** Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início.** Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala.
- 9.14.** Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente depois de decorridas 01h30 (uma hora e trinta), do efetivo início da prova.**
- 9.14.1.** Não haverá disponibilização de caderno de prova, posterior à realização das provas escritas, para aquele candidato que não aguardar o tempo mínimo de realização de sua prova, conforme estabelecido no item 9.14.
- 9.15.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.
- 9.16.** Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

10. DA FOLHA DE RESPOSTA

- 10.1.** A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada a alternativa julgada como sendo a resposta da questão.
- 10.2.** Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que forem emendadas, rasuradas e/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1.** As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá a questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Cargos Conforme Anexo I	Tipo de Prova	Nº Questões	Peso	Pontuação Prova Prática	Total Pontos
Alfabetizado + Prova Prática					
08-Borracheiro 40-Tratorista	-Língua Portuguesa	10	1,0	0 a 70	100
	-Matemática	10	1,0		
	-Conhecimentos Gerais	10	1,0		
	- Prática				
Ensino Fundamental Completo					



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

16-Frentista- Zona Rural Pontal do Marape 17-Guarda Municipal de Patrimônio 18-Guarda Municipal de Patrimônio - Pontal do Marape 22-Merendeira 23-Merendeira - Zona Rural Ranchão 24-Merendeira - Zona Rural São Manoel 25-Monitora de Transporte Escolar - Zona Rural São Manoel 26-Monitora de Transporte Escolar- Zona Rural Ranchão	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais	10 10 10	4,0 3,0 3,0	-	100
Ensino Fundamental Completo + Prova Prática					
19-Lavador e Lubrificador de veículos automotores 20-Mecânico Montador 21-Mecânico Eletricista de Veículos Automotores 27-Motorista 28-Motorista de Caminhão - No Município 29-Motorista de Caminhão Zona Rural Pontal do Marape 30-Motorista de Veículos Especiais - Pontal do Marape 31-Operador de Máquinas - Trator de Esteira - Município 32-Operador de Máquinas - Motoniveladora Zona Rural Pontal do Marape 33-Operador de Máquinas - Motoniveladora Zona Rural Ranchão 34-Operador de Máquinas - Motoniveladora - Município 35-Operador de Máquinas - Minicarregadeira – Município 36-Operador de Máquinas - Retroescavadeira de Pneu - Município 37-Operador de Máquinas - Pá Carregadeira - Zona Rural Pontal do Marape	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais	10 10 10	2,0 1,0 1,0	0 a 60	100
Ensino Médio Completo					
01-Agente Administrativo I 02-Agente Administrativo I - Pontal do Marape 05-Aux. de Consultório Dentário 13-Fiscal de Obras e Postura 38-Técnico em Laboratório 39-Técnico em Higiene Dentária	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 05 10 10	3,0 2,0 2,0 4,0	-	100
Ensino Superior Completo + Prova Prático-oral em língua inglesa					
03-Analista de Desenvolvimento Econômico	-Língua Portuguesa -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 10 15	1,5 1,5 2,0	0 a 40	100
Ensino Superior Completo					
04-Arquiteto(a) 06-Bioquímico 07-Biólogo 09-Dentista/Odontólogo – Ranchão 10-Dentista/Odontólogo - Pontal do Marape 11-Engenheiro(a) Florestal 12-Engenheiro(a) Ambiental 14-Fisioterapeuta 15-Fonoaudiólogo	-Língua Portuguesa -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 10 15	2,0 2,0 4,0	-	100
Títulos					
QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA - CR					
Ensino Fundamental Completo					
59-Guarda Municipal de Patrimônio - Zona Rural Ranchão 60-Merendeira – Zona Rural Pontal do Marape 63-Monitora de Transporte Escolar 64-Monitora de Transporte Escolar - Zona Rural Pontal do Marape	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais	10 10 10	4,0 3,0 3,0	-	100



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

Ensino Fundamental Completo + Prova Prática					
65-Motorista de Veículos Especiais 66-Motorista de Veículos Especiais - Ranchão 67-Motorista de Veículos Especiais - São Manoel	-Língua Portuguesa	10	2,0	0 a 60	100
	-Matemática	10	1,0		
	-Conhecimentos Gerais	10	1,0		
	- Prática				
Ensino Médio Completo					
41-Agente Administrativo II 42-Agente Administrativo II - Zona Rural Ranchão 43-Agente Administrativo II - Zona Rural São Manoel 44-Agente Administrativo II - Zona Rural Pontal do Marape 45-Agente Combate a Endemias 46-Agente Sanitário 47-Agente de Fiscalização Tributária 49-Auxiliar de Biblioteca 50-Auxiliar Biblioteca - Zona Rural Ranchão 51-Auxiliar de Biblioteca - Zona Rural São Manoel 61-Monitora de Creche 62-Monitora de Creche - Zona Rural Ranchão 74-Técnico de Enfermagem 75-Técnico em Radiologia	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 05 10 10	3,0 2,0 2,0 4,0	-	100
Ensino Superior Completo					
48-Analista Administrativo 52-Assistente Social 53-Contador 54-Dentista/Odontólogo 55-Enfermeiro 56-Enfermeiro – Ranchão 57-Farmacêutico 58-Engenheiro Civil 68-Nutricionista 69-Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h 70-Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h - Zona Rural Ranchão 71-Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h - Zona Rural São Manoel 72-Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h - Zona Rural Pontal do Marape 73-Psicólogo 76-Veterinário 77-Veterinário - Zona Rural Ranchão	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 15	2,0 2,0 4,0	-	100
	Títulos				

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. A divulgação dos gabaritos preliminares, das provas escritas, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, até às 16h00, sendo disponibilizada no mural da Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – www.novamutum.mt.gov.br e no site www.grupoatame.com.br/concurso.

13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

13.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a) Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de	1,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

especialização , com carga horária mínima, de 360 horas.		fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
b) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado .	3,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
c) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado .	4,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

- 13.2.** Os títulos serão aceitos somente para os cargos de nível superior, sendo que se deferido, total ou parcialmente, pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, terá sua pontuação publicada em uma lista específica.
- 13.3.** Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. Caso a somatória dos pontos de títulos gere empate entre candidatos aprovados e classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 14.2 deste Edital.
- 13.4.** Os títulos não são cumulativos, assim, para cada tipo de curso, estabelecido na tabela, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação, **correlato à respectiva área de atuação**.
- 13.5.** A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, **nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso**, dos certificados e/ou diplomas expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.
- 13.6.** Acompanhando referida documentação, o Candidato deverá apresentar o Requerimento de Pontuação de Títulos constante do **ANEXO IV**, devidamente preenchido e assinado.
- 13.7.** Os Títulos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal Nova Mutum, situada na Av. Mutum, 1250-N, no horário de seu respectivo expediente, das **07h às 11h e das 13h às 17h**, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** somente pelos candidatos classificados para a 2ª fase, conforme **ANEXO I**, na data estabelecida no item 3.1 deste Edital, **aconicionados em envelope lacrado**, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, **ANEXO IV deste Edital**, devidamente preenchida e colada do lado de fora do envelope. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestar a recepção da documentação.
- 13.8.** O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados.
- 13.9.** **Títulos entregues fora do prazo estabelecido não serão aceitos.**
- 13.10.** Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO



- 14.1.** Será **considerado aprovado** ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) para cargos de níveis médio e superior e 50% (cinquenta por cento) para os demais cargos**, da pontuação atribuída para a prova escrita, para a prova prática (se houver), e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.
- 14.1.1.** Será **considerado reprovado**, o candidato que não alcançar 60% (sessenta por cento) para cargos de níveis médio e superior e 50% (cinquenta por cento) para os demais cargos, da pontuação atribuída para a prova escrita e para a prova prática (se houver), do respectivo cargo.
- 14.1.2.** Havendo cargos com segunda etapa, será considerado classificado o número de candidatos previstos no **ANEXO I deste Edital**, mais os empatados na última nota de corte.
- 14.2.** A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
 - Que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver);
 - Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
 - Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
 - Que tiver mais idade;
 - Sorteio público.

15. DOS RECURSOS

- 15.1.** Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) publicação do edital de abertura; (II) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (III) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (IV) publicação dos gabaritos de provas; (V) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver); (VI) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos, e resultado das provas práticas; e (VII) divulgação do resultado preliminar do concurso.
- 15.2.** O prazo para interpor recursos é de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa.
- 15.3.** A interposição de recurso será exclusivamente, via internet, apenas no prazo recursal, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, e com o fornecimento de seus dados de inscrição, conforme disposições contidas no endereço eletrônico da ATAME – www.grupoatame.com.br/concurso, devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas.
- 15.4.** O recurso contra o Gabarito Preliminar deverá ser individual e específico para cada questão, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o Candidato



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.

- 15.4.1. Será rejeitado, liminarmente, o recurso enviado fora do prazo, sem fundamentação ou que não corresponder ao número da questão da prova.
- 15.5. Os recursos julgados serão divulgados no mural da Prefeitura, no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos da Prefeitura – www.novamutum.mt.gov.br, e ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso, não sendo possível o conhecimento do resultado, via e-mail, telefone ou fax.
- 15.6. A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior ou de ofício.
- 15.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 15.8. O recurso cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será preliminarmente indeferido.
- 15.9. Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 16.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação resumida no:(i) **Diário Oficial do Município**- <http://www.tce.mt.gov.br/diario>; (ii) no mural da Prefeitura e (iii) nos sites: www.novamutum.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso.
- 16.2. A aprovação no concurso **assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação**, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 17.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste concurso público, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.
- 17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos no Edital de convocação.
- 17.3. Os Candidatos aprovados neste concurso público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, por meio de Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação, a ser publicado no Diário Oficial do Município: <http://www.tce.mt.gov.br/diario>.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- 17.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.
- 17.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio Prefeito Municipal, sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o Regime Próprio de Previdência Social - MutumPrev.
- 17.6. Os candidatos que se inscreverem no concurso para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente vinculados a ela.
- 17.7. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exames clínicos e periciais, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, de acordo com o **ANEXO VI**, em conformidade com a legislação vigente, em especial ao **Decreto nº 075, de 04 de setembro de 2018**.
- 17.8. Poderá não tomar posse, o Candidato inscrito como pessoa com deficiência, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo, for comprovada.
- 17.9. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.
- 17.10. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.
- 17.11. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O período de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.
- 18.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantidade de vagas ofertadas para o cargo neste Edital, quando for o caso, como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.
- 18.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
- 18.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste concurso público, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial do Município - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, no mural da Prefeitura, no site da



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

Prefeitura – www.novamutum.mt.gov.br e no site da ATAME – www.grupoatame.com.br/concurso.

- 18.5.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.
- 18.6.** A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, fará divulgar, sempre que necessário, Editais Complementares, referentes ao presente Edital, **sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações.**
- 18.7.** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - Quadro de Cargos; **ANEXO II**- Conteúdo Programático das Provas Escritas e Práticas; **ANEXO III**- Modelo de Requerimento de Inscrição de Candidato como Pessoa com Deficiência-PcD; **ANEXO IV**- Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos; **ANEXO V** – Atribuições Básicas dos Cargos; **ANEXO VI** – Exames Clínicos Obrigatórios por Cargos, e **ANEXO VII** – Modelo de Declaração, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 18.8.** Quaisquer informações sobre este concurso público poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, **das 07h às 11h e das 13h às 17h**, pessoalmente junto a Comissão Examinadora do Concurso Público, na Av. Mutum, 1250-N, Centro, Nova Mutum – MT, CEP: 78.450-000 ou no telefone (65) 3308-5400.
- 18.9.** Nos sites da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – www.novamutum.mt.gov.br e da ATAME – www.grupoatame.com.br/concurso, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso.
- 18.10.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO.**

Nova Mutum, 04 de setembro de 2018.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito em Exercício

Flávia Terezinha Franz Andofatto

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público



Prefeitura Municipal de Nova Mutum
Estado de Mato Grosso
CNPJ 24.772.162/0001-06
www.novamutum.mt.gov.br

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Nº	Denominação do Cargo	Requisitos Básicos	Nº Vagas	Vagas Port. Nec. Esp.	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária Semanal	Venc. Base	Valor Taxa R\$	Local de trabalho
1	Agente Administrativo I	Ensino Médio Completo	03	-	-	40h	1.824,12	75,00	No Município
2	Agente Administrativo I - Pontal do Marape	Ensino Médio Completo	01	-	-	40h	1.824,12	75,00	Zona Rural Pontal do Marape
3	Analista de Desenvolvimento Econômico	Graduação em Administração, Economia e ou Turismo + Certificado de Formação em Inglês Fluente + CNH “AB” + Prova Prático-oral em língua inglesa	01	-	10	40h	4.219,66	150,00	No Município
4	Arquiteto(a)	Graduação em Arquitetura + Registro no Conselho de Classe	01	-	20	40h	5.618,03	150,00	No Município
5	Aux. de Consultório Dentário	Ensino Médio completo com Curso específico de Consultório Dentário + Registro no Conselho de Classe	02	-	-	40h	1.586,20	75,00	No Município
6	Bioquímico	Graduação em Farmácia e Bioquímica + Registro no Conselho de Classe	01	-	20	40h	5.618,03	150,00	No Município
7	Biólogo	Graduação em Biologia + Registro no Conselho de Classe	01	-	20	40h	5.618,03	150,00	No Município
8	Borracheiro	Alfabetizado + Prova Prática	02	-	10	40h	1.602,51	50,00	No Município
9	Dentista/Odontólogo - Ranchão	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	01	-	10	20h	3.471,55	150,00	Zona Rural Ranchão
10	Dentista/Odontólogo - Pontal do Marape	Graduação em Odontologia com + Registro no Conselho de Classe	01	-	10	20h	3.471,55	150,00	Zona Rural Pontal do Marape
11	Engenheiro (a) Florestal	Graduação em Engenharia Florestal + Registro no Conselho de Classe	01	-	10	40h	5.618,03	150,00	No Município
12	Engenheiro(a) Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental + Registro no Conselho de Classe	01	-	10	40h	5.618,03	150,00	No Município
13	Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio Completo + CNH “AB”	03	-	-	40h	2.471,39	75,00	No Município
14	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe	03	-	20	30h	4.219,66	150,00	No Município



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

15	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	03	-	20	40h	4.219,66	150,00	No Município
16	Frentista - Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	40h	1.602,51	50,00	Zona Rural Pontal do Marape
17	Guarda Municipal de Patrimônio	Ensino Fundamental Completo	05	-	-	30h	1.503,59	50,00	
18	Guarda Municipal de Patrimônio - Pontal do Marape	Ensino Fundamental Completo	04	-	-	30h	1.503,59	50,00	Zona Rural Pontal do Marape
19	Lavador e Lubrificador de Veículos Automotores	Ensino Fundamental Completo + CNH "C" + Prova Prática	02	-	20	40h	1.602,51	50,00	No Município
20	Mecânico Montador	Ensino Fundamental completo + CNH "AB" + Prova Prática	02	-	20	40h	2.330,52	50,00	No Município
21	Mecânico Eletricista de Veículos Automotores	Ensino Fundamental Completo + CNH "AB" + Prova Prática	01	-	10	40h	2.330,52	50,00	No Município
22	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	07	-	-	30h	1.503,59	50,00	No Município
23	Merendeira - Zona Rural Ranchão	Ensino Fundamental Completo	05	-	-	30h	1.503,59	50,00	Zona Rural Ranchão
24	Merendeira - Zona Rural São Manoel	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	30h	1.503,59	50,00	Zona Rural São Manoel
25	Monitora de Transporte Escolar - Zona Rural São Manoel	Ensino Fundamental Completo	02	-	-	40h	1.503,59	50,00	Zona Rural São Manoel
26	Monitora de Transporte Escolar - Zona Rural Ranchão	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	40h	1.503,59	50,00	Zona Rural Ranchão
27	Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "AB" + Prova Prática	05	-	40	40h	1.675,34	50,00	No Município
28	Motorista de Caminhão - No Município	Ensino Fundamental Completo + CNH, Categoria "D e ou E" + Prova Prática	07	01	50	40h	1.866,77	50,00	No Município
29	Motorista de Caminhão - Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Fundamental completo + CNH, Categoria "D e ou E" + Prova Prática	01	-	20	40h	1.866,77	50,00	Zona Rural Pontal do Marape
30	Motorista de Veículos Especiais - Pontal do Marape	Ensino Fundamental Completo + CNH, Categoria "D e ou E" + Prova Prática	03	-	20	40h	2.087,43	50,00	Zona Rural Pontal do Marape
31	Operador de Máquinas - Trator de Esteira - Município	Ensino Fundamental Completo + CNH, Categoria "C" + Prova Prática	01	-	20	40h	2.330,52	50,00	No Município
32	Operador de Máquinas - Motoniveladora Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Fundamental Completo + CNH, Categoria "C" + Prova Prática	01	-	20	40h	2.330,52	50,00	Zona Rural Pontal do Marape



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

33	Operador de Máquinas - Motoniveladora Zona Rural Ranchão	Ensino Fundamental Completo + CNH, Categoria "C" + Prova Prática	01	-	20	40h	2.330,52	50,00	Zona Rural Ranchão
34	Operador de Máquinas - Motoniveladora - Município	Ensino Fundamental Completo + CNH, Categoria "C" + Prova Prática	02	-	20	40h	2.330,52	50,00	No Município
35	Operador de Máquinas - Minicarregadeira - Município	Ensino Fundamental Completo + CNH, Categoria "C" + Prova Prática	01	-	20	40h	2.330,52	50,00	No Município
36	Operador de Máquinas - Retroescavadeira de Pneu - Município	Ensino Fundamental Completo, CNH, Categoria "C" + Prova Prática	02	-	20	40h	2.330,52	50,00	No Município
37	Operador de Máquinas - Pá Carregadeira - Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Fundamental Completo, CNH, Categoria "C" + Prova Prática	01	-	20	40h	2.330,52	50,00	Zona Rural Pontal do Marape
38	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo com Curso Específico Reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia	01	-	-	40h	2.471,39	75,00	No Município
39	Técnico em Higiene Dentária	Ensino Médio Completo com Curso Específico em Higiene Dentário + Inscrição no Conselho de Classe	01	-	-	40h	2.471,39	75,00	No Município
40	Tratorista	Alfabetizado, com CNH "C" + Prova Prática	03	-	20	40h	1.602,51	50,00	No Município
QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA – CR									
41	Agente Administrativo II	Ensino Médio Completo	CR	-	-	40h	2.583,73	75,00	No Município
42	Agente Administrativo II - Zona Rural Ranchão	Ensino Médio Completo	CR	-	-	40h	2.583,73	75,00	Zona Rural Ranchão
43	Agente Administrativo II - Zona Rural São Manoel	Ensino Médio Completo	CR	-	-	40h	2.583,73	75,00	No Município
44	Agente Administrativo II - Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Médio Completo	CR	-	-	40h	2.583,73	75,00	Zona Rural Pontal do Marape
45	Agente Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	CR	-	-	40h	1.572,71	75,00	No Município
46	Agente Sanitário	Ensino Médio Completo	CR	-	-	40h	2.696,05	75,00	No Município
47	Agente de Fiscalização Tributária	Ensino Médio Completo	CR	-	-	40h	2.696,05	75,00	No Município



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

48	Analista Administrativo	Graduação no Ensino Superior	CR	-	40	40h	3.164,72	150,00	No Município
49	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	CR	-	-	40h	1.503,59	75,00	No Município
50	Auxiliar Biblioteca - Zona Rural Ranchão	Ensino Médio Completo	CR	-	-	40h	1.503,59	75,00	Zona Rural Ranchão
51	Auxiliar de Biblioteca - Zona Rural São Manoel	Ensino Médio Completo	CR	-	-	40h	1.503,59	75,00	Zona Rural São Manoel
52	Assistente Social	Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	CR	-	30	30h	4.219,66	150,00	No Município
53	Contador	Graduação em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe	CR	-	30	40h	5.907,53	150,00	No Município
54	Dentista/Odontólogo	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	CR	-	30	40h	6.805,93	150,00	No Município
55	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	CR	-	40	40h	4.219,66	150,00	No Município
56	Enfermeiro - Ranchão	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	CR	-	20	40h	4.219,66	150,00	Zona Rural Ranchão
57	Farmacêutico	Graduação em Farmácia + Registro no Conselho de Classe	CR	-	30	40h	5.618,03	150,00	No Município
58	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe	CR	-	30	40h	5.618,03	150,00	No Município
59	Guarda Municipal de Patrimônio - Zona Rural Ranchão	Ensino Fundamental Completo	CR	-	-	30h	1.503,59	50,00	Zona Rural Ranchão
60	Merendeira – Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Fundamental Completo	CR	-	-	30h	1.503,59	50,00	Zona Rural Pontal do Marape
61	Monitora de Creche	Ensino Médio Completo	CR	-	-	30h	1.675,34	75,00	No Município
62	Monitora de Creche - Zona Rural Ranchão	Ensino Médio Completo	CR	-	-	30h	1.675,34	75,00	Zona Rural Ranchão
63	Monitora de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo	CR	-	-	40h	1.503,59	50,00	No Município
64	Monitora de Transporte Escolar - Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Fundamental Completo	CR	-	-	40h	1.503,59	50,00	Zona Rural Pontal do Marape



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

65	Motorista de Veículos Especiais	Ensino Fundamental Completo – CNH – “D” ou “E” + Prova Prática	CR	-	50	40h	2.087,43	50,00	No Município
66	Motorista de Veículos Especiais - Ranchão	Ensino Fundamental Completo – CNH – “D” ou “E” + Prova Prática	CR	-	20	40h	2.087,43	50,00	Zona Rural Ranchão
67	Motorista de Veículos Especiais - São Manoel	Ensino Fundamental completo – CNH – “D” ou “E” + Prova Prática	CR	-	20	40h	2.087,43	50,00	Zona Rural São Manoel
68	Nutricionista	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	CR	-	30	40h	4.219,66	150,00	No Município
69	Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 H	Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior	CR	-	100	30h	3.172,19	150,00	No Município
70	Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 H - Zona Rural Ranchão	Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior	CR	-	30	30h	3.172,19	150,00	Zona Rural Ranchão
71	Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 H - Zona Rural São Manoel	Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior	CR	-	30	30h	3.172,19	150,00	Zona Rural São Manoel
72	Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 H - Zona Rural Pontal do Marape	Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior	CR	-	30	30h	3.172,19	150,00	Zona Rural Pontal do Marape
73	Psicólogo	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	CR	-	30	40h	4.219,66	150,00	No Município
74	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com curso Profissionalizante em Técnico em Enfermagem + Registro em Conselho de Classe	CR	-	-	40h	2.471,39	75,00	No Município
75	Técnico em Radiologia	Ensino Médio com Curso Técnico em Radiologia com Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	24h	2.039,57	75,00	No Município
76	Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe	CR	-	30	40h	5.618,03	150,00	No Município
77	Veterinário - Zona Rural Ranchão	Graduação em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe	CR	-	20	40h	5.618,03	150,00	Zona Rural Ranchão



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS ESCRITA E PRÁTICAS

NÍVEL ALFABETIZADO

CARGOS: 08-Borracheiro, e 40-Tratorista.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município.

PROVA PRÁTICA:

CARGO: 08-Borracheiro: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato quanto a atividade e teste de conhecimento dos materiais próprios da área de atuação.

CARGO: 40-Tratorista: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida para o cargo. Este cargo tem como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH, CATEGORIA “C” **VÁLIDA**, sob pena de não poder realizar a prova prática, sendo assim eliminado do concurso público.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: 16-Frentista- Zona Rural Pontal do Marape; 17-Guarda Municipal de Patrimônio; 18-Guarda Municipal de Patrimônio - Pontal do Marape; 19-Lavador e Lubrificador de veículos automotores; 20- Mecânico Montador; 21-Mecânico Eletricista de Veículos Automotores; 22-Merendeira; 23-Merendeira - Zona Rural Ranchão; 24-Merendeira - Zona Rural São Manoel; 25-Monitora de Transporte Escolar - Zona Rural São Manoel; 26-Monitora de Transporte Escolar- Zona Rural Ranchão; 27-Motorista; 28-Motorista de Caminhão - No Município; 29-Motorista de Caminhão Zona Rural Pontal do Marape; 30-Motorista de Veículos Especiais - Pontal do Marape; 31-Operador de Máquinas - Trator de Esteira – Município; 32-Operador de Máquinas - Motoniveladora Zona Rural Pontal do Marape; 33-Operador de Máquinas - Motoniveladora Zona Rural Ranchão; 34-Operador de Máquinas - Motoniveladora – Município; 35-Operador de Máquinas - Mincarregadeira – Município; 36-Operador de Máquinas - Retroescavadeira de Pneu – Município; 37-Operador de Máquinas - Pá Carregadeira - Zona Rural Pontal do Marape; 59-Guarda Municipal de Patrimônio - Zona Rural Ranchão; 60-Merendeira – Zona Rural Pontal do Marape; 63-Monitora de Transporte Escolar; 64-Monitora de Transporte Escolar - Zona Rural Pontal do Marape; 65-Motorista de Veículos Especiais; 66-Motorista de Veículos Especiais – Ranchão; e 67-Motorista de Veículos Especiais - São Manoel;

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os governos da Presidente Dilma Rousseff e do Presidente Michel Temer; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Nova Mutum/MT.

PROVAS PRÁTICAS:

CARGO: 19-Lavador e Lubrificador de veículos automotores: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato quanto à atividade e teste de conhecimento dos materiais próprios da área de atuação e noções básicas de segurança e higiene do trabalho.

CARGO: 20-Mecânico Montador: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, quanto aos tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação; Conhecimentos em manutenção de automóveis, noções de mecânica, elétrica, solda e noções hidráulicas; conhecimentos de desmontagem e montagem total ou parcial do motor e outras partes do veículo para consertar ou substituir a peça defeituosa; peças e ferramentas e noções básicas de segurança e higiene do trabalho.

CARGO: 21-Mecânico Eletricista de Veículos Automotores: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato quanto à atividade e teste de conhecimento dos materiais próprios da área de atuação e noções básicas de segurança e higiene do trabalho.

CARGO: 27-Motorista: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato relativos a máquina relacionada ao respectivo cargo, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento. **Este cargo tem como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH “AB” VÁLIDA, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.**

CARGOS: 28-Motorista de Caminhão - No Município; 29-Motorista de Caminhão Zona Rural Pontal do Marape, 30-Motorista de Veículos Especiais - Pontal do Marape; 65-Motorista de Veículos Especiais; 66-Motorista de Veículos Especiais – Ranchão; e 67-Motorista de Veículos Especiais - São Manoel: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida para o respectivo cargo. **Estes cargos têm como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH “D e ou E”, VÁLIDAS, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.**

CARGOS: 31-Operador de Máquinas - Trator de Esteira – Município; 32-Operador de Máquinas - Motoniveladora Zona Rural Pontal do Marape; 33-Operador de Máquinas - Motoniveladora Zona Rural Ranchão; 34-Operador de Máquinas - Motoniveladora – Município; 35-Operador de Máquinas - Minicarregadeira – Município; 36-Operador de Máquinas - Retroscavadeira de Pneu – Município; 37-Operador de Máquinas - Pá Carregadeira - Zona Rural Pontal do Marape: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato relativos a máquina relacionada ao respectivo cargo, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento. **Estes cargos têm como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH “C” VÁLIDA, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.**



NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGOS: 01-Agente Administrativo I; 02-Agente Administrativo I - Pontal do Marape; 05-Aux. de Consultório Dentário; 13-Fiscal de Obras e Postura; 38-Técnico em Laboratório; 39-Técnico em Higiene Dentária; 41-Agente Administrativo II; 42-Agente Administrativo II - Zona Rural Ranchão; 43-Agente Administrativo II - Zona Rural São Manoel; 44-Agente Administrativo II - Zona Rural Pontal do Marape; 45-Agente Combate a Endemias; 46-Agente Sanitário; 47-Agente de Fiscalização Tributária; 49-Auxiliar de Biblioteca; 50-Auxiliar Biblioteca - Zona Rural Ranchão; 51-Auxiliar de Biblioteca - Zona Rural São Manoel; 61-Monitora de Creche; 62-Monitora de Creche - Zona Rural Ranchão; 74-Técnico de Enfermagem; e 75-Técnico em Radiologia.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia da palavra Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: ângulos, classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números reais; Função Polinomial do 1º e 2º Grau; Função Modular; Função Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Relações de Triângulos Quaisquer; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de Nova Mutum/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS: 01-Agente Administrativo I; 02-Agente Administrativo I - Pontal do Marape; 49-Auxiliar de Biblioteca; 50-Auxiliar Biblioteca - Zona Rural Ranchão; e 51-Auxiliar de Biblioteca - Zona Rural São Manoel: Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.



CARGO: 05-Aux. de Consultório Dentário: Noções básicas em: Anatomia Dentária, Radiografia, Instrumental odontológico, Desinfecção e esterilização em consultório dentário e Flúor; Ética profissional; Principais doenças infecciosas de interesse odontológico; Prevenção e controle de infecção cruzada em odontologia; Atribuições do ACD; Educação em saúde bucal.

CARGO: 13-Fiscal de Obras e Postura: Conhecimento básico sobre a legislação tributária nacional e municipal, conhecimento básico sobre princípios constitucionais e administrativos; conhecimentos básicos sobre fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGO: 38-Técnico em Laboratório: Noções de microscopia: microscópios e estereomicroscópios, suas partes, manuseio e cuidados; Métodos de estudo em microscopia: mediato e imediato; Vidraria de laboratório e sua utilização; Matemática de laboratório: diluições seriadas, regra de três simples, percentual e solução molar; Noções de centrifugação: princípios de funcionamento, posicionamento dos tubos de ensaio no rotor, precaução para retirada do material; Potenciometria: calibração do potenciômetro e determinação do pH; Espectrofotometria: absorbância, transmitância e curva de calibração. Pesagem: operacionalização de balanças e analíticas e semi-analíticas; Princípios de Biossegurança; Lavagem e esterilização de material; Punção venosa periférica: utilização do garrote, antisepsia, coleta a vácuo e com seringa; Anticoagulantes utilizados em análise laboratorial: no exame bioquímico, hematológico e coagulograma; Grupos sanguíneos: Determinação do fator Rh e do sistema ABO; Exame parasitológico de fezes: classificação do material fecal. Preparo das fezes para filtração e exame de sedimentação espontânea; Bacteriologia: coloração de Gram, preparo de meios de cultura, uso do swab para coleta de secreções (oral, nasal e vaginal); Hematologia: Preparação de estirado, coloração dos preparados citológicos; Urinálise: coleta de urina para sumário, uso de tiras reagentes, classificação do aspecto da urina e determinação do volume urinário; Preparo e Manutenção de coleções biológicas: animais e vegetais.

CARGO: 39-Técnico em Higiene Dentária: Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia buco-dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde.

CARGOS: 41-Agente Administrativo II; 42-Agente Administrativo II - Zona Rural Ranchão; e 43-Agente Administrativo II - Zona Rural São Manoel; e 44-Agente Administrativo II - Zona Rural Pontal do Marape: Conhecimento de legislação: serão cobrados conhecimentos básicos sobre princípios constitucionais, princípios administrativos e lei orgânica municipal; Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

CARGO: 45-Agente Combate a Endemias: Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde; Saúde, doença e suas relações com o ambiente. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e cidadania. O ser humano e a saúde: as defesas do organismo e princípios de imunização. Epidemiologia básica. Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil. Medidas de controle vetorial e de animais sinantrópicos. Acondicionamento do lixo: coleta seletiva, reciclagem, separação e destino final do lixo. Saúde pública e saneamento básico. Promoção de Saúde nas comunidades: aspectos da educação ambiental e educação em saúde e Atribuições do Agente de Combate a Endemias.

CARGO: 46-Agente Sanitário: Noções de saúde e doenças; noções de anatomia e fisiologia humanas; nutrição e dietética; noção geral de nutrientes e suas funções no organismo; influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde; higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; noções de saneamento básico e agravos à saúde; noções básicas sobre doenças infectocontagiosas, defesas do organismo; noções de vacinação e prevenção de doenças; Controle de doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis; dengue; malária; febre amarela, entre outras. **Conhecimento em informática:** de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGO: 47-Agente de Fiscalização Tributária: Conhecimentos básicos em Direito Administrativo, Legislação Tributária Municipal. Conhecimentos básicos sobre Constituição Federal: Emendas Constitucionais nº 19 e 20, de 04/06/98 e 15/12/98 - Const. Federal – art. 19 do ADCT - Const. Federal – Capítulo I do Título II – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: art.5º - Const. Federal – Capítulo II do Título II – Dos Direitos Sociais – art. 6º e 7º - Const. Federal – Capítulo IV do Título III – Dos Municípios: art 29 a 31 - Const. Federal – Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública: art. 37 a 40. Código Tributário Nacional: Crédito Tributário – Conceitos, características. Constituição, modalidades de lançamento, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios. Receita Pública e Despesa Pública: Conceitos, classificações quanto à natureza, quanto à repercussão patrimonial e quanto à categoria econômica. Características por grupos, por elementos e fases. Noções de tributos municipais, tributos estaduais e tributos federais, IPTU, ICMS, IRPJ, IRPF, IPVA, ISSQN, IVV, ITR, ITBI, IPI, periodicidade dos impostos, contribuição de melhorias. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Nova Mutum-MT. Informática: Noções Básicas de Word, Excel, Access, Outlook, Power Point, Internet, Windows.

CARGOS: 61-Monitora de Creche; e 62-Monitora de Creche - Zona Rural Ranchão: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Conhecimento da organização de creches de escolas de Educação Infantil; Organização e conservação dos maternais. Recreação com as crianças. Conhecimentos inerentes ao cargo.

CARGO: 74-Técnico de Enfermagem: Processo de trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Processamento de artigos e superfícies hospitalares; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas. Estratégia de Saúde da Família.

CARGO: 75-Técnico em Radiologia: Princípios básicos de Física da radiação: Fonte radioativa; Forma de propagação da radiação; Radiação primária e secundária; Efeitos biológicos da radiação; Proteção radiológica. Noções básicas dos equipamentos e acessórios utilizados em diagnóstico por imagem: Funcionamento dos equipamentos utilizados em radiologia convencional, telecomandados com intensificadores de imagem, mamografia, tomografia computadorizada, ultrassonografia, ressonância nuclear magnética, densitometria, cintilografia e radioterapia; Processadoras e equipamentos de revelação digital; Chassis, écrans, filmes radiográficos, papéis de impressão, químicos de revelação; Cones, filtros, espessômetros, réguas; Funcionamento das câmaras escura e clara e da central de digitalização, registro dos exames executados. Noções básicas sobre a formação das imagens dos vários métodos de diagnóstico e dos fatores que interferem na qualidade das mesmas e no seu registro documental: Esclarecimento, aceitação e colaboração do paciente; Indicações de incidências adicionais; Utilização de meios de contraste; Realização de técnicas preconizadas e cientificamente comprovadas; Revelação, fixação, secagem; Armazenamento de filmes, químicos e resultados. Proteção radiológica, legislação pertinente ao exercício profissional: Equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental; Noções de biossegurança; Noções de assepsia e antisepsia; Noções de higiene individual e do ambiente de trabalho; Destino dos materiais contaminados e produtos excedentes. Relação técnico/paciente e técnico/equipe de saúde: Humanização do atendimento; Utilização dos critérios preconizados para cada exame solicitado. Conhecimentos básicos de anatomia, anatomia topográfica, fisiologia, fisiopatologia e patologias prevalentes: Ossos, músculos, tendões, vasos; Órgãos e estruturas. Conhecimento de técnicas radiológicas, protocolos tomográficos e de outros métodos de imagem utilizados em diagnóstico por imagem: Incidências básicas e adicionais; Protocolos básicos nos exames de alto custo; Noções de indicações e utilização dos diversos métodos de diagnóstico por imagem e dos meios de contraste utilizados em cada um deles; Noções de atendimento em primeiros socorros. Avaliação técnica da qualidade das imagens: Fornecimento de imagens em condições de serem analisadas; Documentação necessária ao método e preconizada no serviço. Responsabilidade social do Técnico em Radiologia. Código de ética da profissão.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: 03-Analista de Desenvolvimento Econômico; 04-Arquiteto(a); 06-Bioquímico; 07-Biólogo; 09-Dentista/Odontólogo – Ranchão; 10-Dentista/Odontólogo - Pontal do Marape; 11-Engenheiro(a) Florestal; 12-Engenheiro(a) Ambiental; 14-Fisioterapeuta; 15-Fonoaudiólogo; 48-Analista Administrativo; 52-Assistente Social; 53-Contador; 54-Dentista/Odontólogo; 55-Enfermeiro; 56-Enfermeiro – Ranchão; 57-Farmacêutico; 58-Engenheiro Civil; 68-Nutricionista; 69-Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h; 70-Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h - Zona Rural Ranchão; 71-Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h - Zona Rural São Manoel; e 72-Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h - Zona Rural Pontal do Marape 73-Psicólogo; 76-Veterinário; e 77-Veterinário - Zona Rural Ranchão.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os governos da Presidente Dilma Rousseff e do Presidente Michel Temer. Aspectos



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de Nova Mutum/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: 03-Analista de Desenvolvimento Econômico: Economia: noções de macroeconomia: políticas monetária, fiscal e cambial, juros, inflação. Noções de microeconomia: consumo, investimento, gastos públicos, importação e exportação, tipos de mercado, renda, produto e poupança. Dados Gerais sobre a Economia Mato-grossense e do Município de Nova Mutum: PIB, setores econômicos, comércio exterior, infraestrutura, política de incentivos a empresas, educação e ativos tecnológicos. **Gestão Empresarial:** fundamentos de administração. Fundamentos de marketing e pesquisa de mercado. Relações humanas: gestão de pessoas, comportamento humano no trabalho, desenvolvimento interpessoal. Contabilidade: Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, índices de liquidez e endividamento. Gestão tributária. Inovação; empreendedorismo, potencial empreendedor, características empreendedoras. Empreendedorismo no Brasil. Planejamento Estratégico. **Gestão Financeira:** estrutura e orçamento de capitais, custos fixos e variáveis, modelos de formação de preços, margem de contribuição, ponto de equilíbrio, lucratividade, rentabilidade simples. Valor presente líquido, tempo de retorno do investimento (TRI), taxa interna de retorno (TIR). Capital de giro, fluxo de caixa simples e descontado. Análise e avaliação de investimentos. Matemática financeira: regra de três simples e composta, percentagens; juros simples e compostos; capitalização e descontos; taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimo e financiamentos; cálculo financeiro: custos real e efetivo de operações de financiamento, custo efetivo total- CET. **Direito Administrativo:** Lei de Responsabilidade Fiscal. Licitações: legislação aplicável; Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.303/16 e Lei Federal nº 10.520/02. **Direito Comercial:** sociedades: conceito, espécies, personalidade jurídica e elementos. Títulos de crédito: Conceito, características, classificação e espécies. Contratos bancários: conceito. Ativos e passivos. Depósito, conta corrente. Mútuo, desconto, redesconto, antecipação. Falência e recuperação judicial. Sujeito passivo. Sócio solidário e a falência da sociedade. Responsabilidade solidária dos diretores e gerentes na falência da empresa. **Língua Inglesa:** Estratégias de leitura: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não literários; palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de coordenação e subordinação; voz passiva, discurso direto e indireto.

CARGO: 04-Arquiteto(a): Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. Levantamentos – Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares – Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de Arquitetura – Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para pessoas com deficiência física. Projeto urbanístico – Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. Projeto paisagístico – Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais – Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos. Código de Ética profissional.

CARGO: 06-Bioquímico: Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; sistema único de saúde; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e



clínica; legislação farmacêutica e ética profissional. Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações erais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Roti na; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica; Provas funcionais; Análise de urina; Analise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Analise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Rscarro; Hemoculturas; Exames do liquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno- hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguíneas e fissulares; Diagnostico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micose profundas; Micoses sistêmicas.

CARGO: 07-Biólogo: Biologia celular e molecular: Citologia, estrutura celular; Síntese de macromoléculas; Função e diferenciação celular; Divisão celular; Cromossomos, código genético, genoma, ácidos nucleicos; Mutação e reparo do DNA; Genômica e proteômica. Noções de Genética. Sistemas de classificação dos seres vivos: Vertebrados e invertebrados da fauna regional - aspectos da morfologia, fisiologia e sistemática; Vegetais da flora regional - aspectos da morfologia, fisiologia e sistemática. Filogenia. Coleções biológicas: organização e tombamento. Ecologia: Interações inter e intraespecíficas e entre os seres vivos e o ambiente; Dinâmica de populações; Comunidades e Ecossistemas; Biodiversidade: padrões biogeográficos; Biologia da conservação e sustentabilidade; Pantanal: caracterização, fitofisionomia e problemas ambientais; Cerrado: caracterização, fitofisionomia e problemas ambientais; Amazônia: caracterização, fitofisionomia e problemas ambientais. Educação ambiental. Legislação ambiental vigente. Saúde e ambiente: Diversidade da vida e saúde: noções de Microbiologia e de Parasitologia; Doenças de alta incidência e surtos epidemiológicos causadas por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; Biologia e comportamento dos principais vetores de doenças na região: Mecanismos básicos de transmissão das doenças; Noções de taxonomia de insetos vetores de doenças; Reservatórios e saúde humana; Ações antrópicas e saúde: contaminação e poluição ambiental. Diagnósticos biológicos: Análises moleculares; Análises ambientais; Análises laboratoriais: Métodos gerais laboratoriais para análises microbiológicas, parasitológicas e histológicas. Noções de biossegurança e boas práticas laboratoriais. Legislação: Lei Federal nº 6.684/1979 e alterações, Decreto Federal nº 88.438/1983 e Resolução CFBio nº 227/2010.

CARGOS: 09-Dentista/Odontólogo – Ranchão; 10-Dentista/Odontólogo - Pontal do Marape; e 54-Dentista/Odontólogo: Processo Saúde-doença: Epidemiologia; Conceito; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Biossegurança: Assepsia, desinfecção, esterilização, antisepsia; Acidentes de trabalho. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. Cariologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. Dentística: Preparos cavitários; Proteção do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos e indiretos; Lesões não cariosas. Periodontia: Diagnóstico; Prevenção das doenças periodontais; Periodontia médica (inter-relação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabete mellitus, tabagismo); Tratamento supragengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); Controle químico e mecânico da placa bacteriana; Gengivite, periodontite. Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; Lesões cancerizáveis, câncer bucal; Semiologia e patologia oral. Endodontia: Alterações pulpar e periapical; Diagnóstico e tratamento em endodontia. Radiologia: Técnicas intraorais; Método de localização radiográfica; Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. Anestesia odontológica: Técnicas, acidentes e complicações; Anatomia aplicada à anestesiologia; Farmacologia dos anestésicos locais. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. Odontopediatria: Semiologia e diagnóstico; Traumatismo bucodentário; Práticas preventivas e restauradoras; Técnica de restauração atraumática. Urgência e Emergência: Urgência em Odontologia; Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dentoalveolares, pulpites e alveolite; Suporte básico de vida. Lei do Exercício Profissional: Prontuário odontológico; Receitas; Atestados; Código de ética odontológico. Cirurgia: Princípios cirúrgicos; Planejamento e técnicas cirúrgicas; Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; Complicações pós-cirúrgicas. Atenção à Saúde: Atenção básica em Odontologia; Pessoas com necessidades especiais; Coagulopatias hereditárias; Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. Odontogeriatría: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.



CARGO: 11-Engenheiro(a) Florestal: Código de Ética profissional. Recursos naturais renováveis: Fitofisionomias e formações florestais; Sucessão ecológica; Preservação e conservação dos recursos naturais; Recuperação de áreas alteradas ou degradadas; Zoneamento ecológico. Silvicultura: Climatologia e Meteorologia; Nutrição florestal e solos florestais; Dendrologia; Regeneração florestal; Sementes e viveiros florestais; Implantação e condução de povoamentos florestais; Sistemas silviculturais e agroflorestais; Silvicultura urbana. Proteção florestal: Agentes bióticos; Agentes abióticos; Incêndios florestais. Manejo florestal: Administração e Economia florestal; Dendrometria e Inventário florestal; Ordenamento florestal; Sensoriamento remoto e Geoprocessamento. Técnicas e operações florestais: Exploração florestal; Mecanização florestal. Tecnologia e utilização de produtos florestais: Anatomia e identificação de produtos florestais; Processamento mecânico da madeira; Propriedades físico-mecânicas da madeira; Química da madeira; Relações água-madeira e secagem; Resinas de madeiras; Tecnologia de celulose e papel; Tecnologia de chapas; Tratamento da madeira. Extensão Florestal. Legislação Florestal e Políticas Ambientais.

CARGO: 12-Engenheiro(a) Ambiental: Gestão ambiental: Desenvolvimento sustentável; Princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei N° 6.938/1981); Planejamento e implantação de sistemas de gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais (CONAMA N° 001/86); Relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA). Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA N° 237/1997. Lei dos Crimes Ambientais: (Lei N.º 9.605/98). Código Florestal: (Lei N.º 12.651/12). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei N.º 9.985/00) e Decretos N.º 4.340/02 e N.º 4.519/02. Lei Municipal n° 2024, de 26 de setembro de 2016 - Política de Proteção Ambiental do Município de Nova Mutum. Código de Ética profissional.

CARGO: 14-Fisioterapeuta: Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações, indicações de termoterapia; fototerapia; massoterapia; cinesioterapia; hidrocinestoterapia; eletroterapia; avaliação funcional - biomecânica. Fisioterapia aplicada em traumatologia: fraturas; luxações; entorses; distensões; lesões ligamentares; artroplastias; ligamentoplastias patológicas. Fisioterapia em Reumatologia: bursites; tenossinovites; tendinites; osteoporose; artrose; artrites em geral; febre reumática; algias vertebrais; DORTs (LER). Fisioterapia em ortopedia: luxação congênita de quadril; pé tortocongênito; deformidades da coluna vertebral; deformidades adquiridas nos pés e joelhos; doenças de Osgood-Schlatter. Fisioterapia em neurologia: acidente vascular cerebral; lesões medulares; paralisia. Diretrizes do SUS e Pacto pela Vida. Legislação: Leis Federais: n° 8.080/1990, n° 8.142/1990 e Decreto Lei n° 938 de 13 de outubro de 1969. Código de Ética profissional.

CARGO: 15-Fonoaudióloga: Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Etiologia e classificação dos distúrbios de audição; Avaliação audiológica. Linguagem e fala: Fonética, fonologia, sintaxe, semântica e pragmática; Desenvolvimento e avaliação da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: tratamento; Afasia, disartria e apraxia da fala; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira. Motricidade orofacial: Aspectos anatomofisiológicos, desenvolvimento e alterações das funções orofaciais; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Disfagia na paralisia cerebral; Disfagia neurogênica em adultos. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Saúde pública: Prevenção e promoção da saúde em fonoaudiologia; Amamentação; Atuação fonoaudiológica nas triagens neonatais universais: teste da orelhinha e teste da linguinha. Fonoaudiologia e a Instituição Escolar. Código de Ética profissional.

CARGO: 48-Analista Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Princípios de Direito Administrativo. Da Administração Pública: direta e indireta. Atos Administrativos: elementos; atributos; classificações; espécies; anulação, revogação e convalidação: pressupostos, competência e efeitos. Contratos Administrativos: formalização; espécies; licitação e suas modalidades; Lei n° 8.666/93 e suas atualizações. Pregão. Convênios e termos similares. Recursos Administrativos: espécies; prazos; processos administrativos; espécies; prescrição Administrativa. Agentes Públicos – Regimes Jurídicos. Serviços Públicos. Controle da Administração Pública. Noções de Direito Constitucional: A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Noções de administração financeira. Noções de contabilidade pública: sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Inventário: material permanente e de consumo. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Conceitos e ferramentas de gestão de recursos humanos. Funções básicas de recursos humanos, provimento, capacitação, avaliação, retenção de talentos, benefícios, gratificações, pagamento e controle. Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGO: 52-Assistente Social: Fundamentos: História do Serviço Social; Referências e debate teórico-metodológico do Serviço Social. As Transformações da sociedade contemporânea, Questão Social e Serviço Social: O mundo do trabalho e as configurações do Estado e da Sociedade Civil; Questão Social, da origem às expressões contemporâneas; Implicações das transformações societárias na profissão. Ética Profissional: Fundamentos sócio-históricos da ética profissional; Projeto ético-político profissional do Serviço Social: direção social e normatização (Códigos de ética). Trabalho e competências profissionais: Instrumentalidade: fundamentação teórica; funções; instrumental técnico-operativo; Legislações, normativas e exercício profissional (Resoluções CFESS n.º 493/2006, n.º 489/2006 n.º 533/2008, n.º 556/2009, n.º 569/2010, n.º 594/2011, n.º 785/2016). Política Social, fundamentos e trabalho profissional: Fundamentos sócio-históricos da política social; Seguridade Social brasileira e o sistema de proteção social – constituição dos direitos sociais e configuração atual das políticas de seguridade (Saúde, Assistência Social e Previdência Social); Competências e atribuições do assistente social nas políticas e sistemas de seguridade social no Brasil (SUS, SUAS); Organização programática e normativa e implicações nas requisições para o trabalho profissional no SUS e SUAS. Planejamento e gestão de políticas sociais: Perspectivas teórico-políticas de planejamento e gestão; O trabalho do assistente social no planejamento e gestão das políticas sociais na atualidade. Serviço Social e o processo de investigação: Dimensão investigativa na/da profissão; Pesquisa e produção do conhecimento no trabalho profissional.

CARGO: 53-Contador: Princípios Contábeis e Orçamentários, Código de Ética do Profissional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN – plano de contas aplicado ao setor público, procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais, específicos, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. NBCT - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Contabilidade Pública baseada na Lei 4.320/64. Lei Complementar n.º101 de 04/05/2000 (LRF). Resoluções 40 e 43 do Senado Federal. Portaria Interministerial n.º 163/2001. Lei Complementar Estadual 269/07 – Lei Orgânica do TCE/MT. Conhecimento sobre sistema APLIC do TCE/MT. Conhecimentos Básicos sobre Direito Constitucional, Administrativa, Tributária e Previdenciária. Conhecimento básico sobre Licitação e Contratos Administrativos - Lei 8.666/93 e suas atualizações e Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão).

CARGOS: 55-Enfermeiro; e 56-Enfermeiro – Ranchão: Sistema Único de Saúde (SUS). Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Ética e Legislação em Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidreletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do paciente e Qualidade do Cuidado. Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Mental. Educação em saúde. Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família.

CARGO: 57-Farmacêutico: Farmacologia clínica. Princípios gerais da farmacologia; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central; Agentes anestésicos; Agentes cardiovasculares; Agentes diuréticos; Fármacos que afetam a hematopoiese e hemostasia; Quimioterapia do câncer; Agentes antimicrobianos; Interação medicamentosa. Nutrição parenteral. Farmácia hospitalar e ambulatorial: Conceituação; Estrutura física e gerência organizacional; Gerenciamento de material de farmácia; Padronização de medicamentos e material médico hospitalar; Planejamento, aquisição, armazenamento, controle de estoque; Sistema de distribuição de medicamentos: conceitos, tipos, objetivos e funcionamento. Assistência farmacêutica: Papel do profissional farmacêutico; Ações da Assistência farmacêutica; Uso racional de medicamentos; Dispensação de medicamentos. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 – Dispõe sobre os medicamentos sujeitos a controle especial, regulamentada pela portaria n.º 06/99. Hematologia: Anemias;



Hemoglobinopatias; Hemostasia e coagulação; Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; Imunohematologia; Interpretação clínica do hemograma; Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Imunologia: Diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e autoimunes; Metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico. Bioquímica: Estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; Carboidratos; Lipídeos e Dislipidemias; Função hepática; Metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico. Parasitologia: Protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); Helminthos (*Strongyloides stercoralis*, *Taenia sp.*, *Enterobius vermiculares*, *Ancilostomidae* e *Ascaris lumbricoides*); Metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos. Urinálise: Exame físico, químico e citológico da urina; Interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; Doenças renais; Fisiologia renal; Metodologia geral de laboratório para o estudo da urina. Microbiologia: Aspecto clínico e laboratorial das infecções: urinárias, intestinais, sistêmicas, genitais, trato respiratório; Tuberculose e hanseníase; Meios de cultura usados na prática laboratorial. Automação em laboratório clínico. Coleta de sangue e de outros materiais biológicos; Normas de Biossegurança na saúde. Código de Ética profissional.

CARGO: 58-Engenheiro Civil: Projetos de arquitetura, desempenho das edificações, urbanização, conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Legislação construtiva, normas técnicas de projetos de engenharia, fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases, saneamento básico, legislação urbana e meio ambiente. Desenho básico e técnico, normas da representação técnica de estruturas e instalações, softwares de projeto assistido por computador. Cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas de concreto, madeira, aço, materiais litóides, materiais tecnológicos, nanotecnologia na construção civil. Mecânica dos solos, fundações, especificações e normas técnicas, laudos de sondagem, parecer geotécnico. Infraestrutura de urbanização, especificação e dimensionamento de pavimentos, terraplenagem, equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solos. Noções de topografia, cartografia e geodésia e aplicações do sistema GNSS a elas. Geoprocessamento. Energia elétrica, eficiência energética, fontes energéticas alternativas, rede de distribuição de energia e iluminação pública. Infraestrutura de saneamento básico – abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Sustentabilidade e reuso de água na construção civil. Projeto de instalações hidráulicas. Dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica, coleta, tratamento e lançamento de esgotamento sanitário. Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio e pânico, especificações e normas técnicas. Projeto e dimensionamento de macro e microdrenagem. A engenharia ao longo da história, engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Tecnologia das edificações urbanas, ambientais e georreferenciais. Sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, *steel-framing*, modular em aço, construções industrializadas, obras públicas e privadas de concreto protendido. Levantamento e quantificação de insumos em obras civis privadas e públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Noções da contratação de mão-de-obra na construção civil após flexibilização legal trabalhista. Realização de cronograma físico-financeiro. Estoques e Curva ABC. Caminho crítico e ferramentas PERT/CPM. Planejamento e acompanhamento de obras. Contratos. Programação de obras. Planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras. Controle de materiais e de execução de serviços. Sistema de gestão da qualidade e PBQP-h. Noções de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva. Ética Profissional.

CARGO: 68-Nutricionista: Princípios de nutrição: nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. Controle de peso. Erros inatos do metabolismo. Nutrição materno-infantil: alimentação da gestante (adolescente e adulta); alimentação da nutriz; Lactação, Leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto). Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar. Técnica diabética: conceitos, objetivos, relevância. Alimentos: conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos: seleção, conservação e custo; pré-preparo e preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. Planejamento de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. Administração de serviços de nutrição: estrutura administrativa de serviços: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação; unidades do serviço de nutrição: funcionamento e controle; material e equipamento; administração de pessoal; orçamento e custos. Nutrição e saúde pública: diagnóstico do estado nutricional de populações; nutrição e



infecções; epidemiologia da desnutrição. Nutrição Normal, Dietoterapia, Avaliação Nutricional, Nutrição Enteral e Parenteral, IDR, Nutrição Materno Infantil, Administração de Serviços de Alimentação, Imunonutrição, Produção de Lactário, Higiene dos Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Técnica Dietética, Microbiologia, Bromatologia e Lei nº 8.234 de 17 de setembro de 1991. Código de Ética profissional.

CARGOS: 69-Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h; 70-Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h - Zona Rural Ranchão; 71-Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h - Zona Rural São Manoel; e 72-Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h - Zona Rural Pontal do Marape: O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes. Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos. Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade. Plano de aula: como elaborar?. Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96. A Avaliação mediadora e prática de ensino. Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora. As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação como instrumento de poder. Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos?. A avaliação no cotidiano escolar. A construção do fracasso escolar. Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. **A educação matemática nas séries iniciais do ensino fundamental: tendências, pressupostos teóricos-metodológicos:** Matemática e educação matemática: concepções e tendências. Matemática nas perspectivas: formalista, piagetiana, histórico-cultural. Tecnologia e Matemática. Características do conhecimento matemático. Objetivos do ensino da matemática. Princípios metodológicos. **Processo ensino e aprendizagem de Matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental:** O desenvolvimento e a aprendizagem dos conceitos matemáticos pela criança. A construção do conceito de número, espaço e medidas pela criança. As operações lógicas (conservação, classificação, seriação) e as operações aritméticas (adição, subtração, multiplicação e divisão). Numeralização: lógica, sistemas convencionais, uso do pensamento matemático de forma significativa e apropriada nas situações. **Resolução de problemas:** Concepção de problema. Diferenças entre problema e exercício. Diferentes tipos de problemas. Ler, escrever, desenhar problemas. Diferentes formas de resolver problemas. O jogo e a brincadeira no processo de construção do conhecimento matemático. A relação jogo e resolução de problemas. **Conteúdos básicos da Matemática para as séries iniciais: Número, Geometria e Medidas.** A origem histórica da construção do sistema de numeração decimal. A oralidade e a escrita matemática. As características matemáticas da numeração falada e da numeração escrita. Procedimentos orais de cálculo. A criança e a compreensão do valor posicional. Cálculo escrito: um pouco de história. Geometria métrica. História. Geometria métrica: perímetros e áreas. Medidas e frações. Estudo das frações. Proporcionalidade e estatística descritiva. A representação escrita dos números decimais. Produção de Materiais didáticos. **Operações fundamentais:** Significados das operações. Diferentes formas de se efetivar as operações matemáticas. Adição e o cálculo. Subtração e o cálculo. Multiplicação: Significados. Cálculo escrito: Multiplicação. Divisão: significados e cálculo. Produção de Materiais didáticos.

CARGO: 73-Psiólogo: Desenvolvimento humano: As diferentes fases da vida: infância, adolescência e juventude, idade adulta e velhice; Desenvolvimento cognitivo; Desenvolvimento afetivo; Desenvolvimento social; Desenvolvimento moral. Teorias e técnicas psicoterápicas. Estratégias de Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico. Psicopatologia: Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais segundo o CID 10; História da classificação e tratamento dos transtornos mentais e reforma psiquiátrica. Psicologia e Políticas Públicas em Educação: Psicologia Escolar; A construção do diálogo escola-família-estudante; As dificuldades e os distúrbios de aprendizagem; Modos de atuação e prevenção do fracasso e da evasão escolar. Psicologia e Políticas Públicas em Saúde Mental: A atuação do Psicólogo no serviço público; A Psicologia, o SUS e a interdisciplinaridade; A Estratégia de Saúde da Família e a Psicologia; Reabilitação psicossocial e rede substitutiva em saúde mental; O paradigma da redução de danos. Psicologia e Políticas Públicas na Assistência Social: Psicologia e Políticas de Proteção Social; Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Psicologia; Norma Operacional Básica do SUAS; Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Pesquisas em



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

Psicologia. Psicologia organizacional e do Trabalho e Saúde mental do trabalhador. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia e Código de Ética Profissional do Psicólogo.

CARGOS: 76-Veterinário; e 77-Veterinário – Zona Rural Ranchão: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos. Ética profissional.

PROVA PRÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 03-Analista de Desenvolvimento Econômico:

- a) A prova prático-oral, **no valor de 40,0 (quarenta) pontos**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela banca examinadora e consistirá em leitura, tradução, e versão de pequenos trechos e exposição oral com arguição no idioma estrangeiro e no vernáculo, que permitam verificar se o candidato detém o necessário conhecimento do idioma em avaliação, aplicando-se a seguinte tabela:

Item	Valores
Clareza durante a exposição	4,0
Objetividade ao apresentar as ideias	4,0
Pronúncia correta	8,0
Entonação adequada	8,0
Adequação ao tema tratado	8,0
Tradução apropriada (correta)	4,0
Versão apropriada (correta)	4,0

- b) Serão aprovados, de acordo com as notas alcançadas, os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atribuído à prova prática;
- c) A prova prática terá duração máxima de 10 (dez) minutos para cada candidato;
- d) A critério da Atame e da Comissão Examinadora do Concurso Público, poderá ser feita a gravação de áudio da prova prático-oral, para uso exclusivo no processo de atribuição de notas e resguardo dos procedimentos operacionais de aplicação das provas;
- e) Não será fornecida cópia de eventuais gravações de áudio ao candidato e nem será a ele permitida a gravação por sua conta.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum
Estado de Mato Grosso
CNPJ 24.772.162/0001-06
www.novamutum.mt.gov.br



ANEXO III

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD – CONCURSO 001/2018

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER TRATAMENTO ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL(discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com deficiência-pcd, acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Candidato



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE TÍTULOS

Candidato

Requerente: _____

Nome do Cargo: _____ Código do cargo: _____

N.º RG _____ N.º CPF: _____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) pontos, referente ao título constante do Item 13.1 do Edital n.º 001/2018, letra _____ (_____) para fins de acréscimo na pontuação aferida na prova escrita do Concurso Público n.º 001/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

Observações Importantes:

- a) Os títulos constantes das letras **A, B e C** do item 13.1 **não são cumulativos entre si**, sendo considerado somente o de maior pontuação.
- b) Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.

Nestes termos peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 13.1 do Edital do Concurso Público n.º 001/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão

Membro Comissão



ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO I

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: 2º grau completo.

Especificações:

- Esforço físico: nenhum.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: eventualmente.

Descrição sumária:

- Cargo de execução. Executa tarefas de escritório de relativa complexidade, emite pareceres, bem como controla os serviços gerais de sua área, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas.

Descrição detalhada:

- Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos.
- Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para assegurar a obtenção dos resultados.
- Verifica a correta documentação dos documentos sob sua responsabilidade, bem como a validade desta.
- Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário.
- Participa do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho.
- Desempenha suas atividades com uso de computador, através do Word, e Excel, além dos programas de computação específicos empregados em seu setor.
- Atende ao expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE ADMINISTRATIVO II

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: 2º grau completo, conhecimentos de processador de textos, de planilha eletrônica, de gerenciador de planilha de dados. Domínio dos programas do office, da língua portuguesa e redação própria.

Especificações:

- Esforço físico: nenhum.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para a tomada de decisões. Lida com informações de caráter sigiloso, cuja divulgação trará prejuízos à Administração Pública Municipal.

Descrição sumária:

- Cargo de execução. Presta assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controla os serviços mais complexos do escritório. Implanta novos sistemas de fluxo de papéis na busca de maior agilidade e eficácia.

Descrição detalhada:

- Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos.
- Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para assegurar a obtenção dos resultados.
- Elabora estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros.

- Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.
- Desempenha suas funções utilizando a tecnologia disponível no seu setor, tais como computadores e os programas existentes e necessários e todos os do Office.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos Para Provimento:

- Escolaridade: segundo grau.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões e recebe instruções e supervisão imediata.

Especificações:

- Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento, em trabalhos externos, exercendo a fiscalização.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso, de acordo com sua área de atuação
- Responsabilidade / patrimônio: lida com recursos de forma indireta, provenientes da aplicação de multas.
- Responsabilidade / segurança de terceiros: constante
- Responsabilidade / supervisão: relativa
- Ambiente de trabalho: está sujeito a trabalho externo e a contato direto com o município.
- Descrição sumária: Cargo de execução. Fiscaliza imóveis, estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, meio ambiente, córregos, parques, bosques, fazendas, lagoas, nascentes de água, etc. verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar o bem-estar da comunidade.
- Descrição detalhada: Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais, de diversões e outros quanto à higiene, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as exigências do Código de Posturas.
- Atende determinações das secretarias da saúde e meio ambiente;
- Cumpre tarefas específicas na busca de material para análise em ocasiões de surtos, endemias, epidemias etc.
- Faz acompanhamentos necessários e executa tarefas de combate a infestação de doenças infecto contagiosas, etc.
- Autua e notifica os contribuintes que cometeram infração e informa-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE SANITÁRIO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos Para Provimento:

- Escolaridade: segundo grau.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões e recebe instruções e supervisão imediata.

Especificações:

- Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento, em trabalhos externos, exercendo a fiscalização.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso, de acordo com sua área de atuação
- Responsabilidade / patrimônio: lida com recursos de forma indireta, provenientes da aplicação de multas.
- Ambiente de trabalho: está sujeito a trabalho externo e a contato direto com o município.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

Descrição sumária:

- Cargo de execução. Fiscaliza imóveis, estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar o bem-estar da comunidade.

Descrição detalhada:

- Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais, de diversões e outros quanto à higiene, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as exigências do Código de Posturas.
- Autua e notifica os contribuintes que cometeram infração e informa-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: Segundo Grau completo

Especificações:

- Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento, exercendo o trabalho de fiscalização.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões; recebe instruções do superior imediato.
- Responsabilidade / dados confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso, de acordo com a sua área de atuação.
- Descrição sumária: Cargo de execução. Fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular.
- Descrição detalhada: Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas.
- Autua, notifica e intima os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à prefeitura municipal.
- Elabora relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas.
- Autua e notifica contribuintes que cometeram infrações e informa-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei.
- Mantém-se atualizado sobre política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: Nível Superior completo, conhecimentos de processador de textos, de planilha eletrônica, de gerenciador de planilha de dados. Domínio dos programas do office, da língua portuguesa e redação própria.

Especificações:

- Esforço físico: Nenhum.
- Esforço mental: Constante.
- Esforço visual: Constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para a tomada de decisões. Lida com informações de caráter sigiloso, cuja divulgação trará prejuízos à Administração Pública Municipal.
- Descrição sumária: Cargo de execução. Presta assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controla os serviços mais complexos do escritório. Implanta novos sistemas de fluxo de papeis na busca de maior agilidade e eficácia.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Descrição detalhada: Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos.
- Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para assegurar a obtenção dos resultados.
- Elabora estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros.
- Elaborar e implementar planos, projetos, programas e processo de avaliação na área de Administração de Pessoal;
- Estudar e analisar os programas e projetos tributários, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas;
- Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.
- Desempenha suas funções utilizando a tecnologia disponível no seu setor, tais como computadores, os programas existentes, necessários e todos os do Office.
- Colaborar na elaboração dos subsídios para as diretrizes e políticas governamentais;
- Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, mediante a elaboração de editais e outras tarefas correlatas.
- Implementar planos e programas na área de Administração de materiais: compras, almoxarifado e controle de estoques.
- Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral.
- Desenvolver programas de treinamento.
- Interagir com as áreas competentes nos programas de medicina e segurança do trabalho.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: 2º grau.
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos, iniciativa própria; recebe supervisão do superior imediato.

Especificações:

- Esforço físico: constante, permanece a maior parte do tempo em pé.
- Esforço mental: normal.
- Esforço visual: normal.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade / patrimônio: pelos livros e materiais sob sua guarda.
- Responsabilidade /segurança de terceiros: nenhuma.
- Ambiente de trabalho: normal, de biblioteca.
- Descrição Sumária: Cargo de execução. Organiza, e executa trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentos e informação.
- Descrição Detalhada: Executa serviços de catalogação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários.
- Organiza fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos.
- Atende o público que procura a biblioteca, indicando-lhes as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas.
- Organiza o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informações.
- Efetua rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução.
- Auxilia o bibliotecário em todas as funções da biblioteca.



- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

- Requisitos para Provimento:
- Escolaridade: 2º grau.
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos, iniciativa própria; recebe supervisão do superior imediato.

Especificações:

- Esforço físico: constante, permanece a maior parte do tempo em pé.
- Esforço mental: normal.
- Esforço visual: normal.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade / patrimônio: pelos livros e materiais sob sua guarda.
- Responsabilidade /segurança de terceiros: nenhuma.
- Ambiente de trabalho: normal, de biblioteca.
- Descrição Sumária: Cargo de execução. Organiza, e executa trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentos e informação.
- Descrição Detalhada: Executa serviços de catalogação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários.
- Organiza fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos.
- Atende o público que procura a biblioteca, indicando-lhes as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas.
- Organiza o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informações.
- Efetua rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução.
- Auxilia o bibliotecário em todas as funções da biblioteca.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos Para Provimento:

- Escolaridade: Superior completo podendo ser em Administração, Economia ou Turismo, com Certificação de Formação em Inglês Fluente, ter conhecimentos de processador de textos, de planilha eletrônica e de gerenciador de planilha de dados e CNH-AB.

Especificações:

- Esforço físico: Normal.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: Normal.
- Condições: Sujeito a serviço externo, responsabilidade e auxílio sobre equipes de trabalho; participar de cursos de treinamento e reciclagem; Sujeito a Atendimento ao Público. Sujeito a uso de uniformes e equipamento de segurança. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.
- Responsabilidade / dados confidenciais: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para a tomada de decisões. Lida com informações de caráter sigiloso, cuja divulgação trará prejuízos à Administração Pública Municipal.
- Descrição Sumária:
- Cargo de execução. Compete planejar, organizar e operacionalizar ações voltadas ao desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo. Traçar planos operacionais. Desenvolver estudos, análises e previsões de natureza econômica, social e ambiental, propondo medidas e diretrizes que assegurem à viabilidade de projetos de desenvolvimento e de fomento a atividade econômica, de forma integrada e sustentável no Município.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Descrição Detalhada:
- Coordenar a formulação e execução de políticas públicas relativo ao desenvolvimento da indústria, do comércio e do turismo no município;
- Promover e coordenar a articulação com entidades congêneres locais, estaduais, nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento econômico no município;
- Definir e executar políticas de incentivo a instalação de empresas no município;
- Buscar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos Distritos Industriais no município;
- Acompanhar grupos de turistas ou empresários/ em visitas técnicas, de negócios e em roteiros pré-estabelecidos a fim de demonstrar as potencialidades do município.
- Incentivar a organização dos setores produtivos relacionados ao turismo, elaborando e implantando projetos de qualificação profissional e de melhoria da qualidade da prestação de serviços ao turista, sistemas de avaliação e monitoramento dos equipamentos turísticos, bem como projetos de conscientização turística e ambiental nas comunidades locais.
- Realizar estudos e atividades relativos à análise e à execução de projetos que visem ao fomento e desenvolvimento econômico do município;
- Orientar e acompanhar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica;
- Atuar no estudo, elaboração e desenvolvimento de Projetos que visem à captação de recursos oficiais para a Pasta;
- Articular com os demais órgãos governamentais e entidades da administração municipal, estadual e federal, setor produtivo e terceiro setor, em seus programas, projetos e ações que tenham interface com o desenvolvimento econômico do município.
- Diagnosticar as potencialidades e as deficiências, bem como formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo;
- Coordenar a realização de parcerias e convênios para a promoção de eventos em âmbito local, regional e nacional;
- Promover a implantação de rede de eventos com objetivo de estimular o turismo, o desenvolvimento social e econômico no município;
- Auxiliar a programação e organização das atividades relacionadas a seminários, congressos, eventos, feiras, viagens e outros pontos de ligação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo com a sociedade;
- Promover divulgação de assuntos de interesse da Pasta;
- Participar de capacitação, treinamento e aprimoramento da função proposto pela administração pública municipal ou Secretaria à qual está afeta;
- Prestar assessoramento em assuntos específicos que lhe forem atribuídos pelo superior imediatos relativos a Secretaria;
- Para realização de suas funções poderá dirigir carros oficiais do município;
- Efetuar outros serviços, inerentes ou não ao cargo, conforme necessidades do município;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ARQUITETO

CARGA HORÁRIA: 40 OU 20 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: Curso superior em Arquitetura, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Especificações:

- Esforço físico: quase inexistente.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: eventualmente.

Descrição sumária:

- Cargo de execução. Executa tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento urbano, à coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução de projetos referentes à construção, fiscalização de obras do município, a peritagens e arbitramentos.



Descrição detalhada:

- Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos, viários, de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, para permitir a sua construção, montagem e manutenção.
- Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrá-los dentro do espaço físico.
- Presta assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com empreiteiros, fornecedores e projetistas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais.
- Efetua vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, para emitir laudos e pareceres técnicos.
- Prepara as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: ensino médio completo e curso específico de Consultório Dentário, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

- Iniciativa/Complexidade: recebe instruções e supervisão constantes.

Especificações:

- Esforço Físico: constante
- Esforço Mental: normal
- Esforço Visual: constante
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso proveniente do contato com pacientes.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos relativos à área de atuação.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: primordial, com relação aos pacientes.
- Responsabilidade/Supervisão: nenhuma
- Ambiente de Trabalho: desconfortável; corre risco de contaminação; manipula produtos químicos; necessita usar equipamentos de segurança.
- Descrição Sumária: Cargo de Execução: Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o odontólogo, acompanhando suas atividades.
- Descrição Detalhada: Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando as suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista.
- Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis, registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada.
- Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário.
- Preparo do paciente para o atendimento odontólogo.
- Auxilia o dentista, colocando os instrumentos a sua disposição para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral.
- Procedo diariamente a limpeza e assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e assepsia cirúrgica.
- Orienta na aplicação de flúor para prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colabora no desenvolvimento de programas educativos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

BIOQUÍMICO(A)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: 3º Grau Farmácia e Bioquímica
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Especificações:

- Esforço Físico: permanece a maior parte do tempo em pé.
- Esforço Mental: atenção e raciocínio constantes.
- Esforço Visual: constante.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos recursos e equipamentos de custo elevado.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: total, pela manipulação de fórmulas.
- Responsabilidade/Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- Ambiente de Trabalho: inadequado, devido ao cheiro dos produtos químicos; corre risco pela manipulação de produtos corrosivos e insalubres.

Descrição Sumária:

• Cargo de execução. Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos; analisa substância, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

Descrição Detalhada:

- Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios.
- Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais.
- Faz análise clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças.
- Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.
- Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.
- Assessoria autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

BIÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: Curso Superior em Biologia – Registro em órgão competente descrição sumária:
- Planeja e realiza pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiência com espécimes biológicos, para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos, como medicina e agricultura

Descrição detalhada:

- Realiza pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos;
- Coleciona diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões;
- Realiza estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade;
- Prepara informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos, ou para auxiliar futuras pesquisas;
- Pode cultivar plantas, criar animais e outras espécimes vivas em laboratório, com fins experimentais;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

- Esforço físico: nenhum.
- Esforço mental: exige atenção e raciocínio constantes.
- Esforço visual: normal.
- Carga horária: 40 horas semanais.
- Condições: Sujeito a atendimento ao público e uso de uniforme.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Responsabilidade / dados confidenciais: lida com documentos e informações, cuja divulgação causará sérios prejuízos à Administração.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIDOR LOTADO DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

- Fiscalização ambiental, de acordo com o que estabelece o Art.38 da Lei Municipal nº 967/2006.
- Análise ambiental, das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum, de acordo com o que dispõe a política de proteção ambiental do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, Lei Municipal nº 967/2006.”

BORRACHEIRO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, alfabetizado.
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas braçal e rotineira de natureza simples. Recebe instruções e supervisão constante.

Especificações:

- Esforço Físico: contínuo; assume posições cansativas na maior parte do tempo e em movimento; manuseia ferramentas.
- Esforço Mental: normal;
- Esforço Visual: normal.
- Carga Horária: 40 horas semanais.
- Condições: Sujeito a serviços externo, uso de uniforme e horários flexíveis.
- Descrição sumária: Atuar em atividades relativas à área de montagem e desmontagem, reparo de pneus e câmaras de ar.
- Descrição Detalhada:
- Montar e desmontar pneus de veículos leves e pesados.
- Manuseio de ferramentas manuais e pneumáticas.
- Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usado em veículos.
- Encher e calibrar pneus.
- Substituir válvulas.
- Aplica manchões.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Montar os pneus recuperados, introduzindo câmaras e instalando as rodas nos veículos.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Atendimento externo quando necessário para socorrer veículos leves e pesados quando solicitado na zona urbana e zona rural.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: curso superior, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Especificações:

- Esforço físico: nenhum.
- Esforço mental: exige atenção e raciocínio constantes.
- Esforço visual: normal.
- Condições: Sujeito a atendimento ao público e uso de uniforme.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos.
- Responsabilidade / dados confidenciais: lida com documentos e informações, cuja divulgação causará sérios prejuízos à Administração.
- Descrição sumária: Cargo de execução. Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura.
- Descrição detalhada: Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.
- Examina empenhos de defesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos.
- Elabora e assina demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira.

DENTISTA/ODONTÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 20, 30 OU 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento: Escolaridade: curso superior de Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

• Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

Especificações:

- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade/patrimônio: pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: primordial, com relação à vida dos pacientes.
- Responsabilidade/Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- Ambiente de Trabalho: está sujeito à contaminação, à exposição a produtos químicos, a elementos desagradáveis; necessita usar equipamentos de segurança
- Instrumentos utilizados: equipamentos e instrumentos odontológicos
- Descrição Sumária: Cargo de execução. Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.
- Descrição Detalhada: Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.
- Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento.
- Executa serviços de extrações, utilizando boticoes, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.
- Restaura cáries dentária, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e a função do dente.
- Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção.
- Executa o serviço inerente ao tratamento de afecções da boca usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas.
- Verifica dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento.
- Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, par promover e orientar o atendimento a população em geral.
- Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando –os e esterilizando-os, para assegurar a higiene e utilização.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Idade: Maioridade legal
- Escolaridade: Curso superior de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
- Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.



Especificações:

- Esforço Físico: Normal
- Esforço Mental: Constante
- Esforço Visual: Constante
- Carga horária: 40 horas semanais.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso, provenientes de constante contato com os pacientes.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos de custo elevado.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: primordial, com relação aos pacientes.
- Responsabilidade / Supervisão: treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- Ambiente de Trabalho: desfavorável; corre risco de contaminação; manipula produtos e medicamentos; necessita usar equipamentos de segurança.

Descrição detalhada

- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
- Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
- Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
- Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Participar em programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
- Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
- Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.

ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Formação: Nível Superior
- Iniciativa/complexidade:
- Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos para avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social;

Especialização:

- Esforço físico: normal;
- Esforço mental: alto grau de concentração;
- Esforço visual: normal;
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/dados confidenciais: eventualmente;
- DESCRIÇÃO SUMÁRIA:



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Gerir, supervisionar, coordenar, prestar orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamento, projetos, especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental, assistência, assessoria, direção de obra ou serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudos, pareceres técnicos, auditoria, arbitragem, desempenho de cargo ou função técnica, treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, controle de qualidade, execução de obras ou serviços técnicos, fiscalização de obras ou serviços técnicos, produção técnica e especializada, condução de serviço técnico e execução de desenho técnico e executar tarefas afins.

- **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

- Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos;

- Sistemas de abastecimento e tratamento de água;

- Sistemas de coleta e tratamento de esgoto;

- Controle de poluição ambiental;

- Participar de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico ambientais;

- Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância;

- Coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem exposição à população de questões que envolvam a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade;

- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

- Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetadas em áreas que incidam limitações ambientais;

- Realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental;

- Atuar junto à equipe do Órgão Ambiental Municipal na avaliação dos processos de licenciamento;

- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

- Funções específicas do servidor lotado dentro da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente:

- Fiscalização ambiental, de acordo com o que estabelece o Art.139 da Lei nº. 2.024/2016;

- Análise ambiental, das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum, de acordo com o que dispõe a Política de Proteção Ambiental (reestruturada) do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, Lei nº. 2.024/2016.

ENGENHEIRO CIVIL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos Para Provimento:

- Escolaridade: curso superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia

- Iniciativa / complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Especialização:

- Esforço físico: permanece parte do tempo em pé,

- Esforço mental: alto grau de concentração.

- Esforço visual: normal.

- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

- Responsabilidade / dados confidenciais: eventualmente.

- Descrição sumária: Cargo de execução. Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo de obras e assegurar os padrões técnicos.

- Descrição detalhada: Elabora projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação.

- Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.
- Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção.
- Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados.
- Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato.

ENGENHEIRO(A) FLORESTAL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: curso superior de Engenharia Florestal, com registro no Conselho Regional de Engenharia.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Especialização:

- Esforço físico: Normal,
- Esforço mental: alto grau de concentração.
- Esforço visual: normal.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: eventualmente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

• Elabora e supervisiona projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura ou melhorar os já existentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

• Estuda o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente;

• Organiza e controla o reflorestamento, e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes;

• Planeja o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua;

• Identifica as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, o diâmetro do tronco e da copa, das profundidades e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente;

• Analisa os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para recomendar e desenvolver medidas de combate aos mesmos;

• Examina os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma;

• Efetua estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas;

• Pode especializar-se no cultivo e preservação de determinadas espécies florestais;

• Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIDOR LOTADO DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

• Fiscalização ambiental, de acordo com o que estabelece o Art.38 da Lei Municipal nº 967/2006.

• Análise ambiental, das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum, de acordo com o que dispõe a política de proteção ambiental do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, Lei Municipal nº 967/2006.

FARMACÊUTICO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: Graduação em Farmácia – com registro respectivo conselho.



- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Especificações:

- Esforço Físico: permanece a maior parte do tempo em pé.
- Esforço Mental: atenção e raciocínio constantes.
- Esforço Visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos recursos e equipamentos de custo elevado.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: total, pela manipulação de fórmulas.
- Responsabilidade/Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- Ambiente de Trabalho: inadequado, devido ao cheiro dos produtos químicos; corre risco pela manipulação de produtos corrosivos e insalubres.
- Descrição Sumária: Cargo de execução. Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos; analisa substância, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.
- Descrição Detalhada: Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios.
- Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais.
- Faz análise clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças.
- Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.
- Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.
- Assessoria autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Requisitos pra Provimento:

- Escolaridade: 2.º grau e possuir carteira Nacional de Habilitação categoria A.B.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões; recebe instruções e supervisão do imediato.

Especificações:

- Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento, fiscalizando obras em construção ou reformas.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Carga horária: 40 horas semanais.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso, de acordo com a sua área de atuação.

Descrição sumária:

- Cargo de execução. Fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade.
- Descrição detalhada:
 - Vistoria imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar e assegurar o uso dos mesmos.
 - Fiscaliza e verifica reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas.
 - Vistoria os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para a expedição do “habite-se”.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Fiscaliza pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento.
- Providencia a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados.
- Mantém-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente.
- Autua e notifica os contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

CARGA HORÁRIA: 40 OU 30 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: curso superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
- Iniciativa/Complexidade: tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados

Especificações:

- Esforço/Físico: exige posições cansativas e algum esforço físico.
- Esforço/ Mental: atenção e raciocínio constantes.
- Esforço/Visual: normal.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: relativa aos pacientes.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos que utiliza.
- Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, coordena equipes de trabalho.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: relativa aos pacientes
- Ambiente de Trabalho: exige esforço físico; assume posições cansativas.

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Trata meningite, encefalite, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição Detalhada:

- Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.
- Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças.
- Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento comprótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente.
- Ensina exercícios corretivos, de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.
- Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.
- Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples.
- Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40 OU 30 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: curso superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Especificações:

- Esforço Físico: normal.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Esforço Mental: normal
- Esforço Visual: atenção e raciocínio constante.
- Carga horária: 40 horas semanais.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: relativa aos pacientes.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: relativa aos pacientes.
- Responsabilidade/Supervisão: sobre seus auxiliares diretos.
- Ambiente de Trabalho: favorável.

Descrição Sumária:

• Cargo de execução. Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou ou reabilitação da fala.

Descrição Detalhada:

- Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico.
- Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação.
- Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios.
- Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído.
- Aplica teste audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo.
- Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.
- Atende e orienta os pais sobre as deficiências e / ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FRENTISTA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, conhecimento básico em informática.
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas braçal e rotineira de natureza simples. Recebe instruções e supervisão constante.

Especificações:

- Esforço Físico: contínuo; assume posições cansativas na maior parte do tempo e em movimento; manuseia ferramentas e realiza lançamentos dos controles de combustíveis no sistema.
- Esforço Mental: normal;
- Esforço Visual: normal.
- Carga Horária: 40 horas semanais.
- Condições: Sujeito a serviços externo, uso de uniforme e horário flexível.
- Descrição sumária: É responsável pelo abastecimento de combustível em veículos da frota, utilizando-se de bombas e outros equipamentos, bem como pelo controle do consumo, estoque e solicitação de manutenção, a fim de dotar os veículos de condição de funcionamento.
- Descrição Detalhada:
 - Realizar o abastecimento de combustível dos veículos da Prefeitura;
 - Operar extintores de incêndio;
 - Utilizar equipamentos de segurança;
 - Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, instrumentos, equipamentos e área de trabalho;
 - Tratar os resíduos de acordo com as normas ambientais vigentes;
 - Informar sobre o consumo e a necessidade de reposição de combustível;
 - Responsável pelo recebimento de combustível e lançamentos diário dos abastecimentos da frota no sistema da secretaria;
 - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO



CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Idade: maioridade legal
- Escolaridade: primeiro grau completo Iniciativa / complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples. Recebe instruções e supervisão constante.

Especificações:

- Esforço físico: contínuo; assume posições cansativas na maior parte do tempo e em movimento; manuseia ferramentas; levanta e carrega pesos.
- Esforço mental: nenhum.
- Esforço visual: nenhum.
- Condições: sujeito a serviço externo, uso de uniforme. Exposição a elementos desagradáveis: calor, chuva, poeira.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Descrição sumária: Cargo de execução. Executa serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se nas regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local.
- Descrição detalhada: Exerce a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público.
- Efetua ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos.
- Controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos para evitar o desvio de materiais e outras faltas.
- Encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, CNH “C”;
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas braçal e rotineira de natureza simples. Recebe instruções e supervisão constante.

Especificações:

- Esforço Físico: contínuo; assume posições cansativas na maior parte do tempo e em movimento; manuseia ferramentas,
- Esforço Mental: normal;
- **Esforço Visual: normal.**
- Carga Horária: 40 horas semanais.
- Condições: Sujeito a serviços externo, uso de uniforme.
- Descrição sumária:
- Lubrifica veículos automotores, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento desses veículos. É responsável pela limpeza interna e externa de veículos leves e pesados da frota, lavando-os de forma manual ou com o auxílio de máquina apropriada, secando-os e passando produtos para a sua conservação, a fim de manter a sua boa aparência e prolongar a sua preservação:
- Descrição Detalhada
- Executam serviços de limpeza interna e externa nos veículos e máquinas da frota municipal;
- Efetuam a limpeza periódica na frota municipal utilizando os produtos e equipamentos necessários para que tal feito seja executado corretamente;
- Dirigem veículos leves e pesados, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executam outras atividades correlatas ao cargo;
- Estuda as características do veículo a ser lubrificado, interpretando catálogos manuais e outras especificações, para programar a operação;



- Suspende o veículo a uma altura determinada, colocando-o sobre elevador hidráulico ou pneumático e operando os comandos do elevador e ou colocando sobre rampa, para facilitar os trabalhos de lubrificação;
- Verifica o nível e a viscosidade do óleo do cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, retirando bujões de descargas e utilizando ferramentas apropriadas, para efetuar a complementação ou troca de óleo, conforme o caso, deixando os veículos e ou máquina em condições de trabalho observando se os parafusos estão todos apertados para que não ocorra nenhum imprevisto; Controla toda frota do município das trocas de óleos;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO MONTADOR

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: primeiro grau, com experiência em mecânica de veículos leves e pesados; Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB”.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de variadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

Especificações:

- Esforço físico: assume posições cansativas na maior parte do tempo; carrega e levanta materiais e equipamentos leves e pesados.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviços externos, uso de uniforme. Exposição a elementos desagradáveis: óleo, graxa, poeira e outros; corre o risco de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade / patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.
- Responsabilidade /segurança de terceiros: trabalho de equipe, responsabilidade indireta.
- Responsabilidade Principal: entregando o veículo em condições de segurança, fazendo teste para comprovação das condições de uso.
- Descrição sumária:
- Conserta veículos automotores em geral, efetuando a reparação, desmontagem e montagem de motores, cambio e diferencial.
- Efetuar chapeação e pintura quando necessário.
- Descrição detalhada:
- Efetua a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão , utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento.
- Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo.
- Orienta e acompanha a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços.
- Efetua a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização.
- Testa os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados.
- Consertar peças de máquinas e equipamentos;
- Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
- Fazer solda elétrica ou oxigênio;
- Converter ou adaptar peças;
- Inspeccionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de automotores, magnetos, geradores e distribuidores;
- Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento;
- Desmontar e montar caixas de mudanças;
- Recuperar e consertar hidrovácuos;
- Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo
- usar, em tais casos, carro guincho;
- Executar o chapeamento e pintura de veículos;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



MECÂNICO ELETRICISTA DE VEÍCULOS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, com experiência em mecânica elétrica automotiva de veículos leves e pesados; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB".
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de variadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

Especificações:

- Esforço físico: assume posições cansativas na maior parte do tempo; carrega e levanta materiais e equipamentos leves e pesados.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviços externos, uso de uniforme. Exposição a elementos desagradáveis: óleo, graxa, poeira e outros; corre o risco de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade / patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.
- Responsabilidade /segurança de terceiros: trabalho de equipe, responsabilidade indireta.
- Responsabilidade Principal: entregando o veículo em condições de segurança, fazendo teste para comprovação das condições de uso.
- Descrição Sumária:
- Executa serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos e máquinas rodoviárias, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, assegurando o seu bom funcionamento, atuando em atividades relativas à área de montagem, manutenção e reparo de instalações e motores elétricos em veículos.
- Recupera motores de partida em geral, buzinas, interruptores, alternadores, relês, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, para possibilitar o funcionamento adequado.
- Executa a instalação de equipamentos de sonorização e alarme, efetuando as ligações necessárias, para testar o seu funcionamento, possibilitando a utilização.
- Verifica a carga elétrica das baterias dos veículos, utilizando-se de aparelhos específicos, procedendo a sua recuperação ou substituição, para assegurar a manutenção dos mesmos.
- Realiza exames técnicos e testes elétricos.
- Utiliza instrumentos de medição, desenhos e esquemas para efetuar
- reparos e instalações.
- Monta e ou recupera motores, painéis, peças e instalações, calculando a distribuição de força, resistência, etc.
- Orienta, treina e informa outros profissionais e usuários.
- Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Operar equipamentos e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MERENDEIRA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: 1.º grau.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefa rotineiras, cozinhando, servindo e lavando.
- Esforço físico: constante, passa a maior parte do tempo em pé dentro da cozinha.

Especificações:

- Esforço mental: normal.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade / patrimônio: com os materiais e equipamentos que utiliza.
- Responsabilidade /segurança de terceiros: com as pessoas que trabalham na equipe e com os alimentandos.
- Responsabilidade / supervisão: normal, com os auxiliares.
- Condições: sujeito a serviço externo, uso de uniforme



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

• Ambiente de trabalho: está sujeito à trabalho próximo ao fogo, necessita utilizar equipamentos de segurança e higiene.

Descrição sumária:

• Cargo de Execução. Prepara e serve a merenda para os alunos do respectivo estabelecimento de ensino.

Descrição detalhada:

- Prepara a merenda para os alunos observando as normas de higiene e segurança.
- Observa a quantidade necessária de merenda para que possa servir todos os alunos sem exceções.
- Cuida do sabor relativo à merenda, observando a aceitação dos educandos.
- Zela e executa os serviços de limpeza dos materiais e do estabelecimento para assegurar a higiene do ambiente e garantir a saúde dos alunos.

MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: 1.º grau.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefa rotineiras, atendendo, abrindo e fechando a porta do veículo, acomodando os alunos no veículo.
- Esforço físico: regular.

Especificações:

- Esforço mental: normal.
- Esforço visual: normal.
- Carga horária: 40 horas semanais.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade /segurança de terceiros: com as crianças/alunos.
- Condições: sujeito a serviço externo, uso de uniforme
- Ambiente de trabalho: constantemente entrando e saindo do veículo. Requer muita atenção quando à segurança.
- Descrição sumária:
- Desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar.
- Descrição detalhada:
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros.
- Orientar no embarque e desembarque, com atenção voltada a segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes.
- Agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades.
- Orientar diariamente os alunos sobre as medidas de segurança e de comportamento.
- Comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerário.
- Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MONITORA DE CRECHE

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: de acordo com o estabelecido no Estatuto do Magistério.
- Experiência: de acordo com o estabelecido no Estatuto do Magistério.
- Iniciativa/Complexidade: independente, na execução de tarefas de técnicos; recebe supervisão ocasional.
- Especificações:
- Esforço Físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelo material, equipamentos didáticos utilizados.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: pela integridade física do aluno
- Responsabilidade/Supervisão: nenhuma, com relação a servidores.
- Ambiente de Trabalho: normal.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Descrição Sumária:
- Cargo de execução. Desenvolve atividades relacionadas ao ensino infantil, através de aulas práticas e educativas, destinada à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade.
- Descrição Detalhada:
- Orienta e demonstra como executar as tarefas, manipulando os equipamentos e materiais necessários para assegurar o perfeito aprendizado.
- Elabora tarefas as quais visam incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta das crianças sob sua responsabilidade.
- Analisa o desempenho das crianças sob sua responsabilidade, emitindo pareceres e sugestões para que fique garantida a qualidade do ensino e educação.
- Zela pela ordem da turma sob sua responsabilidade, bem como pela limpeza e higiene das crianças sob sua guarda.

MOTORISTA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provedimento:

- Escolaridade: primeiro grau, com Carteira Nacional de Habilitação AB.
- Iniciativa/ complexidade: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

Especificações:

- Esforço físico: maior parte do tempo sentado, assumindo posições cansativas.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Carga horária: 40 horas semanais.
- Condições: Sujeito a serviço externo e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Descrição sumária: Cargo de execução. Dirige e conserva os veículos da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas e documentos e materiais.
- Descrição detalhada: Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- Transporta materiais de construção em geral como ferramentas, equipamentos e materiais para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos.
- Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.
- Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE CAMINHÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

Requisitos para provedimento:

- Escolaridade: 1º grau, com C N H, categoria D e/ou E.
- Iniciativa/ complexidade: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

Especificações:

- Esforço físico: fica boa parte do tempo sentado, em posições cansativas.
- Esforço mental: constante.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo e uso de uniforme.

Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

Descrição sumária:

• Cargo de execução. Dirige e conserva os veículos da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

Descrição detalhada:

- Inspetiona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Manter limpo o veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo, etc., obedecendo as normas de segurança no trabalho.
- Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.
- Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente ao usuário.
- Realiza o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material.
- Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: 1º grau, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”.
- Iniciativa/ complexidade: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

Especificações:

- Esforço físico: a maior parte do tempo sentado, assumindo posições cansativas.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

Descrição sumária:

• Cargo de execução. Dirige e conserva as ambulâncias da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, conduzindo os veículos conforme o itinerário previsto, para transportar doentes e/ou alunos.

Descrição detalhada:

- Inspetiona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- Dirige corretamente ambulâncias e ônibus escolares.
- Opera os mecanismos específicos dos veículos na forma recomendada, obedecendo as normas de segurança no trabalho.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência com as ordens recebidas.
- Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente ao usuário.
- Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

CARGA HORÁRIA: 30 OU 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provedimento:

Escolaridade: curso superior de Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionista - CRN.

- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Especificações:

- Esforço Físico: constante.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos e materiais que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: direta, pela alimentação, relativa à qualidade e higiene dos produtos alimentícios a serem elaborados e consumidos.
- Responsabilidade/Supervisão: treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- Ambiente de Trabalho: normal, de escritório.
- Descrição Sumária: Cargo de execução. Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica.
- Descrição Detalhada: Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.
- Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.
- Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.
- Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provedimento:

- Escolaridade: Fundamental Completo, com – CNH – categoria “C”.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior.

Especificações:

- Esforço físico: assume posições extremamente cansativas, em pé ou sentado.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, uso de uniforme. Exposição a elementos desagradáveis: calor, chuva, poeira; corre riscos de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade / patrimônio: pelos veículos, máquinas equipamentos e ferramentas que utiliza.
- Responsabilidade /segurança de terceiros: total, relativa à área de execução do serviço, com relação a pedestres e obediência às normas de segurança.
- Responsabilidade / supervisão: nenhuma.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

Descrição sumária:

• Cargo de execução. Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Descrição detalhada:

- Zela pela limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas.
- Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pista, estradas, abrir canais de drenagem e outras obras.
- Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades de trabalho.
- Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
- Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros.
- Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.
- Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho.
- Executa tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.
- Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: de acordo com o estabelecido no Estatuto do Magistério.
- Iniciativa / complexidade: independente, na execução de tarefas de técnico; recebe supervisão ocasional.

Especificações:

- Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

Descrição sumária:

• Cargo de execução. Ministra aulas visando desde a alfabetização até desenvolvimento integral e educacional do aluno.

Descrição detalhada:

- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno.
- Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais.
- Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 30 OU 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos Para Provimento:

- Escolaridade: curso superior de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicólogos.



- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, exigindo conhecimentos técnicos, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão e orientação do superior imediato.

Especificações:

- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Carga Horária: 40 horas semanais.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Descrição Sumária: Procede ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.
- Descrição Detalhada: Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;
- Analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades;
- Promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participa da elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
- Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor;
- Reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
- Pode atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las;
- Pode participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos Para Provimento:

- Escolaridade: segundo grau com especialização em Técnico de Enfermagem. Inscrição no órgão competente.

Especificações:

- Esforço físico: normal.
- Esforço mental: constante.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme
- Responsabilidade / dados confidenciais: detém e manipula dados, documentos e informações de caráter sigiloso, cuja divulgação pode causar danos à Administração Pública.
- Iniciativa / complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, capacidade e discernimento; recebe supervisão do superior imediato.
- Descrição sumária: Cargo de execução:
- Executa e supervisiona serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente.
- Descrição detalhada: Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;
- Faz curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;
- Adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Presta cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Procede à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
- Pode colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades;
- Pode planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos Para Provimento:

Escolaridade: segundo grau com especialização em Higiene dentária. Inscrição no órgão competente.

Especificações:

- Esforço físico: normal.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme
- Responsabilidade / dados confidenciais: detém e manipula dados, documentos e informações de caráter sigiloso, cuja divulgação pode causar danos à Administração Pública.
- Iniciativa / complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, capacidade e discernimento; recebe supervisão do superior imediato.
- Descrição sumária:
- Cargo de execução: Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxilia o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Descrição detalhada: Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando as suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista.
- Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis, registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada.
- Auxilia o dentista, colocando os instrumentos a sua disposição para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral.
- Procedo diariamente a limpeza e assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e assepsia cirúrgica.
- Orienta na aplicação de flúor para prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colabora no desenvolvimento de programas educativos.
- Convoca e acompanha os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário os exames e tratamentos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: segundo grau – curso específico reconhecido pelo conselho regional de Farmácia
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa que requerem algum conhecimento técnico; recebe supervisão do superior imediato.

Especificações:

- Esforço Físico: permanece boa parte do tempo em pé, e se movimenta frequentemente.
- Esforço Mental: normal
- Esforço Visual: constante
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: lida com informações sigilosas provenientes das análises efetuadas.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: primordial, com os pacientes.
- Ambiente de trabalho: poderá manipular produtos químicos e tóxicos; corre risco de contaminação; necessita usar equipamentos de segurança.
- Descrição Sumária: Cargo de execução. Executa trabalhos de Técnico em laboratório, relacionados à anatomia patológica, dosagens e análise bacteriológicas e químicas em geral, para possibilitar o diagnóstico de doenças.
- Descrição Detalhada: Executa atividades de laboratório utilizando equipamentos e técnicas próprias, auxiliando técnicos e bioquímicos na realização de exames e na coleta de material.
- Realiza a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório.
- Auxilia a realização de exames de urina, sorológicos, hematológicos, bacterioscópicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial.
- Recebe e encaminha pacientes, anota em agendas, fichas. Entrega resultados dos exames, análises e testes.
- Auxilia na elaboração de relatórios e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS

Requisitos Para Provimento:

Escolaridade: Nível Médio completo profissionalizante em Técnico em Radiologia ou ensino médio completo com curso em Técnico em Radiologia e registro no conselho competente.

- Experiência: Conhecimento dos procedimentos para geração de imagem e operação dos equipamentos específicos.
- Iniciativa/Complexidade: Executa tarefas de natureza complexa, planeja parcialmente suas atividades e recebe orientação e supervisão do superior imediato, lida com informações de caráter sigiloso, cuja divulgação trará prejuízos à Administração Pública Municipal.

Especificações:

- Esforço Físico: Contínuo.
- Esforço Mental: Constante.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Esforço Visual: Normal.
- Condições: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: Eventualmente, lida com informações e documentos de caráter sigiloso.
- Descrição Sumária:
 - Executa atividade de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo a geração sob supervisão imediata, de equipamentos de radiologia, radiognóstico e radioterapia para fins médicos e odontológicos, compreendendo a revelação de filmes e chapas radiográficas, bem como trabalhos auxiliares de radioproteção e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.
- Descrição Detalhada:
 - Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta.
 - Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários.
 - Preparar clientes para exame e ou radioterapia, radiológicas, adioisotópicas, etc.
 - Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.
 - Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens.
 - Fazer a delimitação e sinalização de áreas restritas.
 - Solicitar fornecimento, exigir e fiscalizar o uso de registradores de doses individuais e EPI's.
 - Providenciar a substituição dos registradores de dose nas datas previstas.
 - Utilizar os medidores de radiação portátil (dosímetros) em qualquer trabalho com radiação.
 - Verificar antes de iniciar o processo de operação as condições de funcionamento dos equipamentos e fontes.
 - Participar de atividades relacionadas aos programas de higiene e segurança do trabalho, e de prevenção de acidentes e doenças profissionais do trabalho.
 - Certificar-se da execução dos procedimentos de operação com fontes seladas com relação à exposição da fonte e ao retorno ao invólucro de proteção.
 - Cuidar da segurança física dos equipamentos e fontes armazenando-os em local apropriado.
 - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
 - Solicitar a disponibilização dos meios necessários ao controle físico e operacional, bem como do plano específico do trabalho a ser executado, o qual deve incluir procedimentos de emergência, relação dos trabalhadores, das fontes, das doses acumuladas pelos profissionais.
 - Levar, imediatamente, ao conhecimento do Supervisor de Radioproteção quaisquer deficiências observadas nos dispositivos de segurança e de monitoração, bem como quaisquer condições de perigo que venha a tomar conhecimento.
 - Aplicar ações corretivas nas situações de emergência ou casos de acidente, sob a orientação do Supervisor de Radioproteção.
 - Cumprir o regulamento do ambulatório/hospital, rotinas, portarias, circulares e outras instruções definidas pela administração do hospital;
 - Realizar registros em livros específicos sobre os pacientes atendidos, e demais ocorrências acontecidas em seu turno de serviço.
 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TRATORISTA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

Escolaridade: alfabetizado, com – CNH – categoria “C”. 1.678

- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior.

Especificações:

- Esforço físico: assume posições extremamente cansativas, em pé ou sentado.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, uso de uniforme. Exposição a elementos desagradáveis: calor, chuva, poeira; corre riscos de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade / patrimônio: pelos veículos, máquinas equipamentos e ferramentas que utiliza.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Responsabilidade /segurança de terceiros: total, relativa à área de execução do serviço, com relação a pedestres e obediência às normas de segurança.
- Responsabilidade / supervisão: nenhuma.
- Descrição sumária: Cargo de execução. Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.
- Descrição detalhada: Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares.
- Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina.
- Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento.
- Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante, lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso.
- Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VETERINÁRIO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: Nível Superior Completo. (Inscrição junto ao órgão de classe)
- Iniciativa/ Complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos especializados; recebe supervisão do superior imediato.

Especificações:

- Esforço Físico: algum. Manuseia material e equipamento especial.
- Esforço Mental: constante
- Esforço Visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelo material e equipamentos utilizados e pela vida dos animais submetidos aos seus cuidados.
- Descrição sumária:
Cargo de Execução. Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar e sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
- Descrição detalhada:
 - Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho.
 - Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos.
 - Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual à coletiva desses animais.
 - Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anátomo patológica, histopatológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica.
 - Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária.
 - Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Funções específicas do servidor lotado dentro da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente: Fiscalização das atividades sujeitas ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.194/2009.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

ANEXO VI

Exames Clínicos Obrigatórios por Cargos

Informações do Decreto nº 075, de 04 de setembro de 2018

EXAMES ADMISSORIAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018	
CARGO	EXAME MÉDICO
Agente Administrativo I	Hemograma Glicemia ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Agente Administrativo II	Hemograma Glicemia ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Agente Combate a Endemias	Hemograma Glicemia TGO TGP Colinesterase Laudo dermatológico RX de Joelho AP e Perfil com laudo RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Agente Sanitário	Hemograma Glicemia RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Agente de Fiscalização Tributária	Hemograma Glicemia ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Analista Administrativo	Hemograma Glicemia ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Analista de Turismo	Hemograma Glicemia ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Arquiteto	Hemograma Glicemia ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Auxiliar de Consultório Dentário	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL EPF Hepatite B e C



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

	HIV I e II (opcional) Urina ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Auxiliar de Biblioteca	Hemograma Glicemia de Jejum ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Assistente Social – 30h	Hemograma Glicemia de Jejum Hepatite B e C Avaliação Psicológica RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Bioquímico	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL EAS EPF Hepatite B e C HIV I e II (opcional) RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Biólogo	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL EAS EPF Hepatite B e C HIV I e II (opcional) RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Borracheiro	Hemograma Glicemia de Jejum Espirometria Audiometria RX Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Contador	Hemograma Glicemia de jejum ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Dentista/Odontólogo - 20h	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Urina EPF Hepatite B e C HIV I e II (opcional) ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

	Carteira Vacinação Atualizada
Dentista/Odontólogo - 40h	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Urina EPF Hepatite B e C HIV I e II (opcional) ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Eletricista Veicular	EEG ECG Audiometria Espirometria Acuidade Visual RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Enfermeiro	Hemograma VDRL EAS EPF Hepatite B e C HIV I e II (opcional) ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Engenheiro (a) Florestal	Hemograma Glicemia de Jejum ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Engenheiro (a) Ambiental	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL EAS EPF Hepatite B e C HIV I e II (opcional) ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Engenheiro (a) Civil	Hemograma Glicemia de Jejum Carteira Vacinação Atualizada RX de Tórax PA e Perfil com laudo ECG com laudo a partir de 40 anos
Farmacêutico	Hemograma Glicemia em jejum EPF Hepatite B e C VDRL HIV I e II Opcional Urina ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

Fiscal de Obras e Posturas	Hemograma Glicemia em jejum RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Fisioterapeuta - 30h	Hemograma VDRL EAS EPF Hepatite B e C HIV I e II (opcional) RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Fonoaudióloga - 40h	RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Frentista	Colinesterase Hemograma Completo Ureia Creatinina Fenol Urinário Espirometria RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Guarda Municipal de Patrimônio	Hemograma Glicemia em jejum Audiometria Acuidade visual ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Lavador e Lubrificador de veículos automotores	Hemograma Ureia Creatinina Fenol Urinário Colinesterase Espirometria Audiometria RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Mecânico Montador	Hemograma Ureia Creatinina Fenol Urinário Audiometria Espirometria Acuidade visual RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Merendeira	Hemograma VDRL EPF



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

	Urina Hepatite B e C HIV I e II (opcional) RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Monitor de Creche	Hemograma Glicemia de jejum Avaliação Psicológica RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Monitora de Transporte Escolar	Hemograma Glicemia de jejum Avaliação Psicológica RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo ECG com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Motorista	Hemograma Glicemia de jejum Acuidade Visual Audiometria RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo ECG com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Motorista de Caminhão	Hemograma Glicemia de jejum Audiometria Acuidade visual ECG com laudo RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Motorista de Veículos Especiais	Hemograma Glicemia de jejum Audiometria Acuidade visual Avaliação Psicológica ECG com laudo RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Nutricionista	Hemograma Glicemia de jejum VDRL Hepatite B e C EPF Urina HIV I e II (opcional) ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Operador de Máquina	Hemograma Glicemia de jejum Audiometria Acuidade visual



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

	ECG com laudo RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Professor de Nível Sup. Licenciatura Plena Pedagogia 30h	Hemograma Glicemia de jejum Avaliação Fonoaudióloga Avaliação Psicológica ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Psicólogo	Hemograma Glicemia de jejum Hepatite B e C VDRL ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Técnico em Enfermagem	Hemograma Glicemia de jejum VDRL EPF Urina Hepatite B e C HIV I e II (opcional) ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Técnico em Laboratório	Hemograma Glicemia de jejum VDRL EPF Urina Hepatite B e C HIV I e II (opcional) ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Técnico em Higiene Dentária	Hemograma Glicemia de jejum VDRL Urina EPF Hepatite B e C HIV I e II (opcional) RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Técnico em Radiologia	Hemograma Glicemia de jejum EAS EPF TGO TGP



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

	Ureia Creatinina Espirometria ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Veterinário	Hemograma Glicemia de jejum Hepatite B e C VDRL HIV I e II (opcional) EPF Urina Exames p/ Zoonozes ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Tratorista	Hemograma Glicemia de jejum Audiometria Espirometria Acuidade Visual ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO - DECRETO FEDERAL Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007
(PARA O CANDIDATO DESEMPREGADO OU FOR MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA)**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, para provimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007. Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

Nova Mutum/MT, _____ de _____ 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: preencher os dados solicitados nas lacunas acima.